

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROTerça-feira, 08 de
Julho de 2025
Edição 1848
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 170, de 24 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 1.314.502,57 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 1.314.502,57

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.122.0095.2441.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE FMJ	3.2.90.21.00	1.705.000022	238.452,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0046.2372.0000	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.18.00	1.500.000001	1.000.000,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.20.00	1.500.000001	71.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2452.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL D	3.3.90.36.00	1.705.000022	4.950,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R\$ 1.314.502,57

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.122.0095.2441.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE FMJ	4.6.90.71.00	1.705.000022	238.452,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.1.90.04.00	1.500.000001	1.071.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2373.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	4.4.90.52.00	1.705.000022	4.950,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

(Republicado por ter saído com incorreção)

DECRETO Nº 186, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a centralização das compras no âmbito da Administração Pública Municipal de Campos dos Goytacazes, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a reforma administrativa, objeto da Lei Municipal nº 9.605, de 17 de abril de 2025, e a necessidade de adaptação da nova estrutura administrativa, sem prejuízo das políticas públicas desenvolvidas;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Central de Compras, prevista no art. 181 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a realização de compras em grande escala, para atendimento dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º As compras de bens de uso comum dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Campos dos Goytacazes ficarão sob a gestão da Secretaria Municipal de Administração e Contratos, na qualidade de órgão gerenciador.

§1º Consideram-se bens de uso comum aqueles de utilização ou de consumo nas atividades desenvolvidas por mais de um órgão ou entidade, como, por exemplo, material de expediente, material de limpeza, material de escritório, gêneros alimentícios, dentre outros.

§2º A Secretaria Municipal de Administração e Contratos atuará nos processos de registro de preços como órgão gerenciador, independentemente de figurar como um dos órgãos contratantes.

Art. 3º Todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Campos dos Goytacazes deverão submeter os Documentos de Formalização de Demanda (DFD), que tenham por objeto a aquisição de bens de uso comum, à Central de Compras, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Contratos, vedada a realização de processos independentes.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades, de que trata o caput ficam dispensados de apresentar os Documentos de Formalização de Demanda (DFD) nas seguintes hipóteses: I - aquisições oriundas de recursos específicos, desde que não seja possível a sua programação;

II - aquisições de bens de utilização de apenas um órgão ou entidade da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

III - aquisições de produtos de uso médico-hospitalar;

IV - aquisições de fórmulas nutricionais.

Art. 4º Nenhum órgão ou entidade da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional está dispensado de observar as diretrizes impostas neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto Municipal nº 03/2025.

Campos dos Goytacazes (RJ), 08 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 187, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o regulamento do porte de arma de fogo funcional, da cautela de arma de fogo de patrimônio do município de Campos dos Goytacazes/RJ e institui procedimentos operacionais da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º e art. 16 da Lei Federal nº 13.022/14 que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais do Brasil;

CONSIDERANDO o art. 1º e o art. 7º, § 3º da Lei Municipal de nº 9.255, de 15 dezembro de 2022, que dispõe sobre a reorganização e atribuições da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o Porte de Arma De Fogo é autorizado aos integrantes das Guardas Municipais, com fundamento no art. 6º, incisos III e IV, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, de acordo com o Decreto nº 11.615 de 21 de julho de 2023 e seus regulamentos;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, na análise de ADC – Ação Declaratória de Constitucionalidade de nº 38 e das ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade de nº 5.538 e nº 5.948, autorizando o porte de arma de fogo para todas as Guardas Municipais, independentemente do número de habitantes;

DECRETA:

Art. 1º O Porte de Arma de Fogo Funcional será concedido ao Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, dentro e fora de serviço, com o prazo de validade de dez anos, contados da data de emissão do porte, observados os limites territoriais do Estado do Rio de Janeiro, e exclusivamente para fins de interesse do serviço e defesa pessoal de acordo com a legislação em vigor. Fica ressalvado que a autorização para o porte é de competência exclusiva da Polícia Federal, nos termos do Inciso III do art. 4º da Lei nº 10.826/2023.

CAPÍTULO I**Do Porte de Arma de Fogo Funcional**

Art. 2º O Guarda Civil Municipal detentor do porte de arma de fogo funcional de que se trata este Decreto deverá ser submetido ao Estágio de Qualificação Profissional, conforme a legislação em vigor.

Parágrafo único. O porte de arma de fogo funcional não será concedido ao Guarda Civil Municipal, não reunindo então estas condições para a concessão do referido porte, quando ele se enquadrar nas seguintes hipóteses de maneira isolada ou cumulativamente:

- I – a critério médico, desde que constatado por meio de laudo;
- II – por decisão em parecer devidamente fundamentado emitido pelo Comandante ou pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal;
- III – em caso de decisão judicial em que haja manifestação contrária, que afaste e/ou contraindique o porte de arma de fogo.

Art. 3º A capacidade técnica e aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, para os Guardas Civis Municipais de Campos dos Goytacazes, deverão ser comprovadas mediante avaliação realizada por instrutor de armamento e tiro, podendo ser servidor da GCM, desde que cumpra os requisitos cumulativos e por psicólogo, ambos devidamente credenciados e/ou autorizados pela Polícia Federal, nos termos da "alínea e" do art. 4º do Decreto nº 11.615/2023 e legislação correlata. Os laudos serão parte integrante do processo de solicitação do porte funcional que será encaminhado pelo Comandante para a Polícia Federal.

Art. 4º O porte de arma de fogo funcional possui natureza precária, é vinculado ao exercício da função pública e será concedido somente após autorização expressa da Polícia Federal. A sua manutenção dependerá do cumprimento permanente dos requisitos legais, administrativos e regulamentares, podendo ser suspenso ou cassado a qualquer tempo pela autoridade competente ou pelo Município, mediante procedimento regular.

Art. 5º O Guarda Civil Municipal detentor do porte de arma de fogo funcional, quando realizar disparo de arma de fogo em via pública, com ou sem vítimas, deverá apresentar Relatório Circunstanciado a Corregedoria, justificando a motivação da utilização da arma e deverá ser submetido a exames psicológicos conforme a legislação vigente, quando necessários;

I - o resultado dos testes de capacidade psicológica deverá considerá-lo Apto ou Inapto, não podendo constar no laudo os respectivos instrumentos utilizados, na forma do inciso II, do art. 43 da Instrução Normativa nº 023/2005-DGDPF;

II - havendo inaptidão psicológica, o Guarda Civil Municipal deverá ser submetido a novo teste, após trinta dias decorridos da aplicação da última avaliação;

III - o laudo conclusivo do novo teste, se contrário ao laudo anterior, será retificador ou, se igual, ratificador.

Parágrafo único. Caberá recurso do resultado do teste de capacidade psicológica para a Junta Médica Psicológica da administração pública.

Art. 6º O Guarda Civil Municipal detentor do porte de arma de fogo funcional deverá frequentar, com aproveitamento mínimo necessário para aprovação, os cursos que lhe são definidos como obrigatório e de "Imprescindível importância para a manutenção do porte de arma de fogo" de acordo com Decretos, Leis e Portarias dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

CAPÍTULO II**Da Cautela Permanente de Arma de Fogo do Patrimônio Municipal**

Art. 7º A cautela da arma de fogo de patrimônio municipal será emitida pela instituição ao Guarda Civil Municipal com o porte de arma de fogo funcional e terá validade de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8º Para pleitear o direito à cautela de arma de fogo, o Guarda Civil Municipal interessado deverá protocolar requerimento, nos moldes do Anexo I, junto ao setor de Armas e Munições, devendo ser instruído com a seguinte documentação probatória:

- I - cópia do comprovante de porte de arma de fogo concedido pelo Departamento de Polícia Federal competente (retirar no setor de Armas e Munições);
- II - nada consta criminal extraído na Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral (internet);
- III - certidão negativa da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;
- IV - cópia de comprovante de residência atual (água, luz ou telefone);
- V - cópia da Identidade Funcional ou documento expedido pela instituição e cópia do último contracheque.

Parágrafo único. O documento de Cautela de Arma de Fogo, conforme modelo constante do Anexo II, integrante deste Decreto, deverá obrigatoriamente conter o nome completo, número do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, matrícula, cargo, número do porte, validade do porte e característica da arma.

Art. 9º A cautela diária será feita diretamente na reserva de armas por meio de registro no sistema eletrônico e/ou em livro de cautela de armamento.

Art. 10. A cautela permanente será precedida de requerimento (Anexo I), firmado pelo Guarda Civil Municipal junto ao Setor de Armas e Munições, devendo antes do deferimento ou não do pedido, sob pena de responsabilidade, verificar junto a Coordenação de Inteligência e a Corregedoria a existência ou não de impedimentos legais ou administrativos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 e seus regulamentos.

Art. 11. O Setor de Armas e Munições expedirá a respectiva cautela de arma de fogo e Termo de Responsabilidade (Anexo II), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do requerimento mencionado no art. 9º deste Decreto.

Art. 12. O Guarda Civil Municipal ficará responsável pela conservação e manutenção da arma de fogo a ele acautelada.

Parágrafo único. Depois de deferido o requerimento, o Guarda Civil Municipal deverá assinar o Termo de Responsabilidade e cautela de arma e munição, conforme Anexo I.

Art. 13. A arma de fogo do patrimônio da Guarda Civil Municipal utilizada pelo Guarda Civil Municipal deverá sempre estar acompanhada da identidade funcional, cautela de arma de fogo e certificado de registro da respectiva arma.

Art. 14. A arma de fogo do patrimônio municipal acautelada ao Guarda Civil Municipal poderá ser utilizada em serviço ou fora dele para sua defesa pessoal, sendo vedado qualquer outra forma de utilização.

Art. 15. A qualquer momento, o Coordenador do Setor de Armamento e Munições poderá requisitar a apresentação da arma e munições acauteladas para inspeção e/ou manutenção.

CAPÍTULO III**Do Recolhimento da Arma de Fogo, da Identidade Funcional, da Cautela da Arma de Fogo e do Registro de Arma de Fogo**

Art. 16. Haverá o recolhimento da arma de fogo, do registro, da cautela e da identidade funcional concedida ao Guarda Municipal em razão de:

- I - Falecimento;
- II - Exoneração;
- III - Demissão;
- IV - Aposentadoria.

Art. 17. A arma de fogo acautelada ao Guarda Civil Municipal, também deverá ser recolhida imediatamente em razão de:

- I - Licença em virtude interesse particular;
- II - Afastamento do exercício do cargo em razão de procedimento disciplinar gravíssimo (suspensão preventiva);
- III - Licença médica superior a 30 (trinta) dias, onde fique comprovado a impossibilidade e/ou incapacidade temporária de utilização através de laudo médico;
- IV - Envolvimento em infração disciplinar de natureza grave ou gravíssima, ou resultante da utilização da arma de fogo, com vítima, após o devido processo disciplinar;
- V - Tratamento psiquiátrico (a devolução da arma deverá ser imediata);
- VI - Esteja respondendo a processo administrativo disciplinar de natureza gravíssima;
- VII - Trabalhar em estado de embriaguez ou sob uso de substâncias de efeitos análogos, sob efeito de drogas ilícitas ou medicamentos que provoquem alteração do desempenho intelectual ou motor, na forma da legislação vigente;
- VIII - Conduzi-la ostensivamente ou de forma indiscreta, gerando constrangimento a terceiro, após o devido processo legal disciplinar;
- IX - Praticar violência, em serviço ou em razão dele, contra servidores ou particulares, salvo em estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal ou no exercício regular de direito na forma dos incisos I, II e III do art. 23, do Código Penal.

CAPÍTULO IV**Do Extravio de Arma de Fogo do Patrimônio do Município, da Cautela de Arma de Fogo, do Certificado de Registro e da Identidade Funcional**

Art. 18. Ocorrendo Extravio ou perda do (a):

- I – Arma de Fogo;
- II – Cautela de Arma de Fogo;
- III – Certificado de Registro;
- IV – Identidade Funcional.

§1º Mesmo sendo recuperados ou não o Guarda Civil Municipal terá que comunicar imediatamente, a unidade policial local e entregar cópia do Boletim de Ocorrência ao Setor de Armas e Munições para encaminhamento imediato à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, para fins de cadastro no SINARM.

§2º Recebida à comunicação, o Setor de Armas e Munições dará conhecimento ao Comandante da Guarda Civil Municipal e à Corregedoria, que determinará a instauração de sindicância disciplinar, a fim de apurar as circunstâncias e as responsabilidades pelo extravio e/ou perda da Arma de Fogo, Cautela de Arma de Fogo ou da Carteira Funcional.

Art. 19. Após apuração dos fatos dentro do devido procedimento administrativo disciplinar respeitado os trâmites legais e sendo configurado a responsabilidade do Guarda Civil Municipal pelo extravio e perda da arma, após decisão final, este ficará obrigado a indenizar o município pelo dano material causado.

Parágrafo único. O Guarda Civil Municipal ficará desobrigado a indenizar caso seja vítima de roubo ou furto, da referida arma de fogo, respeitado o caput do artigo.

Art. 20. Efetuada a indenização ou sendo a arma posteriormente recuperada, deverá ser periciada com o objetivo de atestar seu estado de conservação e funcionamento:

- I – caso a arma recuperada esteja em bom estado de conservação e funcionamento, devidamente comprovado mediante perícia, deverá ser devolvida ao patrimônio do município e consequentemente o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Polícia Federal para fins de regularização no SINARM, bem como, deverá o servidor, ser restituído imediatamente pelo município no valor corrigido, recebido a título de indenização;
- II – a arma recuperada, após elaboração do laudo pericial, quando não tiver condições de conservação e funcionamento ou quando não mais interessar ao município, será encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Comando do Exército para destruição na forma do parágrafo único, do art. 25 da Lei Federal nº 10.826/2003.

CAPÍTULO V**Da Suspensão do Porte de Arma de Fogo Funcional**

Art. 21. Deverá ser suspenso o porte de arma de fogo funcional concedido ao Guarda Civil Municipal, que:

- I – deixar de comunicar imediatamente ao órgão expedidor do porte a mudança de domicílio;
- II – perda, extravio, furto ou roubo da arma de fogo, à Unidade Policial mais próxima e, posteriormente a Polícia Federal;
- III – deixar de frequentar Curso de Qualificação para o Manuseio de Arma de Fogo, conforme a legislação vigente;
- IV – licenciar-se para trato de interesses particulares;
- V – afastar-se do exercício do cargo em razão de procedimento disciplinar gravíssimo;
- VI – se for condenado judicialmente na esfera criminal deverá ter o porte de arma de fogo funcional suspenso pelo tempo que perdurar o cumprimento da pena, passando a exercer atividades internas;
- VII – se considerado inapto após uma segunda avaliação psicológica, deverá ser devolvida a arma da instituição, a cautela de arma de fogo, passando a exercer atividades internas;
- VIII – estar respondendo procedimento disciplinar de pretensão punitiva pelas seguintes infrações:
 - a) utilizar arma de fogo do patrimônio do município, notadamente para exercer atividade remunerada fora de serviço;
 - b) disparar arma de fogo comprovadamente desnecessária e sem justificativa, após o devido processo legal disciplinar, sendo respeitado todas as fases;
 - c) praticar violência física ou psicológica, em serviço ou em razão dele, contra servidores ou particulares, salvo em estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito, após decisão final em processo administrativo disciplinar na forma do inciso VII, e dos incisos I, II, III do art. 23 do Código Penal;
 - d) não ter o devido zelo, por dolo ou culpa, com a arma de fogo funcional que estiver sobre sua responsabilidade, deixando em lugares que terceiros possam acessá-la e utilizá-la, conforme previsão em legislação em vigor, em específico Estatuto da Guarda Civil Municipal;
 - e) usar armamento, munição, acessórios ou equipamento não autorizados.

CAPÍTULO VI

Da Cassação do Porte de Arma de Fogo Funcional

Art. 22. Será cassada a autorização do Porte de Arma de Fogo Funcional a quem seja condenado pela prática de crime doloso na forma da legislação vigente, e que:

I – utilizar arma de fogo em estado de embriaguez ou sob uso de substâncias de efeitos análogos, sob efeito de drogas ilícitas ou medicamentos que provoquem alteração do desempenho intelectual ou motor, que provoque dano a terceiro, na forma da legislação vigente;

II – conduzir a arma de fogo funcional, sob sua posse, de forma ostensiva e com ela adentrar ou permanecer de modo não velado, em locais públicos, tais como igrejas, escolas, estádio desportivo, clubes, agências bancárias ou outros locais onde haja aglomeração de pessoas em virtude de eventos de qualquer natureza, causando assim constrangimento a terceiros, exceto em casos em que esteja uniformizado, em serviço reservado, cumprindo escala de serviço no local do evento ou fora da escala de serviço, ou em decorrência de flagrância de crime na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 23. O Coordenador do Setor de Armamento, Munição e Explosivos da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, deverá obrigatoriamente pertencer ao Quadro Ativo de Carreira de Guarda Civil Municipal cabendo-lhe atribuições, na forma do regulamento vigente e quaisquer alterações que possa ocorrer por Decretos, Leis e Portarias.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 08 de julho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO

Prefeito

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ARMA DE FOGO
(CAUTELA FIXA/ PERMANENTE)

Eu, _____, matrícula nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, Guarda Civil Municipal, venho por meio do presente, Requerer Arma de Fogo do Patrimônio Municipal (**cautela permanente**), ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas cautelares e necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, comprometendo-me a proceder sua apresentação para inspeção a qualquer tempo e devolução quando solicitado. Declaro conhecer as Legislações Federais, Estaduais e Municipais, em vigor, que trata do assunto "Porte de Arma de Fogo".

Guarda Civil Municipal

Autorizado () Não autorizado ()

Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CAUTELA DE ARMA E MUNIÇÃO

Pelo presente documento eu, _____, matrícula nº _____, CPF _____, Guarda Civil Municipal, assumo, sob forma de cautela pessoal e intransferível, o armamento e munição abaixo relacionados, de propriedade do patrimônio municipal, ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas cautelares e necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, comprometendo-me a comunicar, imediatamente a unidade policial local, caso ocorra qualquer dos sinistros supracitados, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido, encaminhando cópia do Boletim de Ocorrência ao comando da Guarda Civil Municipal que encaminhará a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, para fins de cadastro no SINARM. Declaro conhecer as legislações Federais e Municipais, em vigor, que trata do assunto "Porte de Arma de Fogo".

Portaria Nº 1553/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9.605/2025, **Lucineia Canuto da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Energia e Inovação, o cargo em comissão de ASSISTENTE DA JUNTA COMERCIAL - JUCERJA, **Símbolo DAS 8**, com vigência a contar de 10/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2025.

Wladimir Garotinho

- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº 1748/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1103/2025 que nomeou, **Cleilson Rodrigues Felizardo**, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Assistente de Desenvolvimento Esportivo, **Símbolo DAS 8**, com vigência a contar de 09/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2025.

Wladimir Garotinho

- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº 1750/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1261/2025 que nomeou, **Patrícia Mirian Matias Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal da Casa Civil, o cargo em comissão de Assistente de Relacionamento Institucional, **Símbolo DAS 8**, com vigência a contar de 09/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2025.

Wladimir Garotinho

- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº 1831/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 748/2025 que nomeou, **Yelris Nogueira Paes**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e Juventude, o cargo em comissão de ASSISTENTE ESPECIAL DE COMPRAS, **Símbolo DAS 8**, com vigência a contar de 09/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2025.

Wladimir Garotinho

- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº 1832/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 713/2025 que nomeou, **Carla Carolina Viana Parente Mendonça**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e Juventude, o cargo em comissão de Gerente de Compras, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 09/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2025.

Wladimir Garotinho

- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº 1985/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, com a Lei nº 8509/2013 e com o art. 6º do Regimento Interno do COMDIM.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 137/2025, que nomeou a ONG "Mulheres que Fazem" como representante da Sociedade Civil do segmento feminista para compor o COMDIM, por meio das Conselheiras: Antenora Martins Fernandes, na qualidade de titular; e Luciana Monteiro Lopes, na qualidade de suplente, devido à incompatibilidade com o segmento em vacância.

Art. 2º - Nomear as instituições: Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação (SEPE); Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RJ); e Universidade Estadual do Norte Fluminense (UNEF), para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em respeito ao resultado do **Fórum Eleitoral da Sociedade Civil do COMDIM**, bem como para que a distribuição das representantes se adeque ao previsto no art. 3º, II, alínea "a" e "b", da Lei nº 8509/2013.

- Representantes de órgão de classe profissional distintos:

- Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação (SEPE)

- Titular: Odisseia Pinto de Carvalho

- Suplente: Ângela Maria Barbosa

- Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RJ)

- Titular: Dra. Miriam Gomes Rodrigues

- Suplente: Dra. Alexandra Mariani Carvalho Rangel

- Representantes de Universidade com atuação temática pertinente:

- Universidade Estadual do Norte Fluminense

- Titular: Shirlena Campos de Souza Amaral

- Suplente: Karina Ritter Manhães Timóteo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2025.

Wladimir Garotinho

- Prefeito-

PORTARIA Nº1986/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os membros abaixo relacionados para comporem o CMPDCA - Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a Diretoria, de acordo com a Lei Municipal nº 8.419/2013, com efeitos a contar data da publicação, para o biênio 2024/2025. Devido a tal ato fica tornada sem efeito a Portarias nº 0269/2025.

DIRETORIA DO CMPDCA

PRESIDENTE: Álefe Ferreira Sardinha Benevides – Igreja Assembleia de Deus Esperança de Vida

VICE-PRESIDENTE: Leon Gomes – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

1º SECRETÁRIO: Emila Bastos de Lacerda Batista – Associação Evangélica Beneficente Luz e Vida

2º SECRETÁRIO: Priscila Barroso Gonçalves Paes – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

1º TESOUREIRO: Carla Luiza Marinho de Brito – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

2º TESOUREIRO: Luisa Barreto Silva – CREF DOS MEMBROS DO CMPDCA

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

TITULAR: Leon Gomes – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

SUPLENTE: Yuri Gomes Batista – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

TITULAR: Carla Luiza Marinho de Brito – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

SUPLENTE: Priscila Barroso Gonçalves Paes – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

TITULAR: – Kaline Martins Rangel– Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

SUPLENTE: Sílvia Cristina da Silva Teixeira.

TITULAR: Diego da Silva Moore – Secretária Municipal de Transparência e Controle

SUPLENTE: Ramon Ferreira Siqueira – Secretária Municipal de Transparência e Controle

TITULAR: Soraya da Silva Bicoock - Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

SUPLENTE: Clarissa Maria Carreth Alves da Silva Matos - Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

TITULAR: Danielle Nascimento Guimarães – Secretária Municipal da Casa Civil

SUPLENTE: Greiciani da Silva Cruz Simen – Secretária Municipal da Casa Civil

TITULAR: Sirlei Souza Crisóstomo Rangel - Secretária Municipal de Saúde

SUPLENTE: Luciana Santos Barbosa – Secretária Municipal de Saúde

TITULAR: Douglas Madeira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SUPLENTE: Patrícia Cordeiro Alves Alencar - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Fernanda de Azeredo Caldas Coutinho– APAPE

SUPLENTE: Elson da Silva Leal – JCI - Câmara Junior de Campos

TITULAR: Marcelo Carvalho Barreto – OAB-RJ

SUPLENTE: Eliana Monteiro Feres – CRESS

TITULAR: Luisa Barreto Silva – CREF

SUPLENTE: Juliana Thimóteo Nazareno Mendes – UFF

TITULAR: Álefe Ferreira Sardinha Benevides – Igreja Assembleia de Deus Esperança de Vida

SUPLENTE: Luciana Custódio Soares – Lar Fabiano de Cristo

TITULAR: Renato Gonçalves dos Santos – Centro Juvenil São Pedro

SUPLENTE: Emila Bastos de Lacerda Batista – Associação Evangélica Beneficente Luz e Vida

TITULAR: Kelly Pinto Mendonça – Fundação CDL

SUPLENTE: Livia Ferreira Gualter – APOE

TITULAR: Kassiane dos Santos Alves – Associação Esportiva Meninos de Ouro

SUPLENTE: Merilane Lopes Barreto – APAPE

TITULAR: Mariana Custódio – Obra do Salvador

SUPLENTE: Maria Clara de Azeredo Ribeiro– CIEE

REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

COORDENADOR DO FÓRUM: Elson da Silva Leal – JCI - Câmara Junior de Campos

SECRETÁRIO: Mariana Custódio – Obra do Salvador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2025.

Wladimir Garotinho

- Prefeito-

PORTARIA Nº1987/2025

Convoca para a Etapa Municipal da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Municipal da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no período de 18 de julho de 2025 das 18h às 22h e 19 de julho de 2025 das 09h às 17h, na Universidade Federal Fluminense (UFF) no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o tema **Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas.**

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) com apoio da Subsecretaria Municipal de Políticas para Mulheres (SMPM), ligada a Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS) e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (PMCG).

Parágrafo único. A presidência será exercida pela Subsecretária de Políticas para Mulheres do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, e, em caso de ausência ou impedimento, à Presidência será exercida por integrante da Comissão organizadora Municipal designada para tal função.

Art. 3º São objetivos da Etapa Municipal da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V - Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da Etapa da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º A Subsecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, por meio da Subsecretaria Municipal de Políticas para Mulheres e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2025.

Wladimir Garotinho

- Prefeito-

PORTARIA Nº 1988/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a Portaria nº 1941/2025 que tornava sem efeito, a pedido, a Portaria nº 1172/2023 nomeando, **Fernanda Cristina do Nascimento da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretora da CEM Francisco Alves Dias, Classificação "C", **Símbolo CD 12**, com vigência a contar da data de publicação. Devido a tal ato fica em pleno vigor a Portaria nº 1172/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2025.

Wladimir Garotinho

- Prefeito-

PORTARIA Nº1989/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a Portaria nº 1966/2025 que designava, com base nas Leis nº 9.531/2024, 9609/2025 e Portaria nº 67/2025 - SEDUCT, **Ana Maria Sales de Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretora da CEM Francisco Alves Dias, Classificação "C", **Símbolo CD 12**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2025.

Wladimir Garotinho

- Prefeito-

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.004660.2025-96	DIOGO DE SOUZA VARGAS	368/2025
00004.001232.2025-10	PATRICIA FIGUEIREDO COUTINHO	91/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

Em 07/07/2025

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde - CMS

Campos dos Goytacazes /RJ, 03 de julho de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **08 de julho de 2025, às 19:00 horas**, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde, **localizado à Rua Voluntários da Pátria, nº 875 altos**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S., o seguinte assunto em pauta:

1 – Situação atual da Saúde Municipal/Financiamento

Paulo Roberto Hirano
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

João Manoel Rangel
1º Secretário da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde

(*republificado por conter incorreções – data*)

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

Edital de Notificação de Terrenos nº 005/2025

O Secretário de Ordem Pública do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1116/2025, resolve:

Nos termos do Artigo 156 de Lei 8.061 de 10/12/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, sob nova redação dada pelo Artigo 1º da lei 8.243 de 06/07/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2011,

Notificar todos os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados para no prazo de 30 dias, regularizarem a situação dos seus imóveis no que se refere a sua limpeza, manutenção e fechamento.

Insc.	Proprietário (a)	CPF/CNPJ	Cod. Logr.	Endereço
47038	ESPOLIO DE IRENO PEREIRA GARCEZ	***.884.807.**	8605	RUA SAO JERONIMO,282,PARQUE ROSARIO
7763	NILTON CARVALHO DA SILVA		1414	RUA ARTUR NOGUEIRA,171,NOVA BRASILIA
15779	MARIA DE LOURDES ALVES	***.720.577.**	2798	RUA CORONEL JOAO TAVARES, 169, QUADRA 1, LOTE 11, PARQUE NOVA BRASILIA
19767	ESPOLIO DE NELSON VIANA	***.090.307.**	3468	RUA FLORENTINO DE SOUZA MACIEL,65,PARQUE SAO BENEDITO
19773	ANTONIO OLIVEIRA DE CAMPOS	***.620.447.**	3468	RUA FLORENTINO DE SOUZA MACIEL,76, QUADRA H, LOTE 10,PARQUE SAO BENEDITO
204880	REALIZA CONSTRUTORA LTDA	16.991.176/0001-92	43214	RUA GELSON GARCIA,257, QUADRA C, LOTE 33, RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
137152	FERNANDO JOSE MENDONCA FREITAS	***.195.267.**	8371	RUA SANTO ANTONIO,12, QUADRA A, LOTE 1, TAPERA
108876	RICARDO CARVALHO MACHADO DA SILVA	***.614.047.**	26204	RUA PROFESSORA BLANDINA MELO,92/96,QUADRA A, LOTE 6, PARQUE IMPERIAL
108877	ABREU IMOB. LTDA	27.031.186/0001-00	26204	RUA PROFESSORA BLANDINA MELO,98/102,QUADRA A, LOTE 5, PARQUE IMPERIAL
153772	JOSE ROBSON DOMINGUES TAVARES	***.186.547.**	82881	ESTR. SANTA ROSA -02° TRECHO, 399/401, QUADRA 0,LOTE 40, PARQUE BARAO DO RIO BRANCO
226276	DIEGO BARCELOS MATTIA	***.091.797.**	3417	RUA FERNANDO FERRAR,13, JOCKEY CLUB
171065	ROSEMBERG GOMES DA CRUZ	***.923.017.**	2283	RUA CAPITAO VITOR CLAUDIO,68/70, QUADRA H, LOTE 15, PARQUE VISCONDE II
8877	ALCEBIADES FREITAS		1571	RUA BARAO DE CARAPEBUS,65, QUADRA 9, LOTE 7, PARQUE FAZENDA GRANDE
5705	ESPOLIO DE MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO E S/E	***.519.547.**	1031	RUA ANTONIO MANOEL,DR.399,QUADRA 6, LOTE 12, PARQUE JOAO MARIA
57948	ROZANGELA TERRA RIBEIRO	***.585.607.**	40553	RUA 01, 15/17, QUADRA B, LOTE 6, PARQUE ZUZA MOTA
57950	ROZANGELA TERRA RIBEIRO	***.585.607.**	40553	RUA 01, 19/21, QUADRA B, LOTE 5, PARQUE ZUZA MOTA
57952	ROZANGELA TERRA RIBEIRO	***.585.607.**	40553	RUA 01, 23/25, QUADRA B, LOTE 4, PARQUE ZUZA MOTA
14030	GERALDO LOURENÇO		2461	RUA CEARA,181, PARQUE SAO JOSE
12944	JOSE ALVES FARAH E S/M	***.388.837.**	2305	RUA CARDOSO MOREIRA,375,PARQUE FAZENDA GRANDE
125552	M ABREU IMOB	31.305.691/0001-65	30040	RUA 28, 48/49, QUADRA K,LOTE 53, PARQUE NOVA CANAA
125553	M ABREU IMOB	31.305.691/0001-65	30040	RUA 28, 52/54, QUADRA K,LOTE 52, PARQUE NOVA CANAA
125554	M ABREU IMOB	31.305.691/0001-65	30040	RUA 28, 56/58, QUADRA K,LOTE 51, PARQUE NOVA CANAA
125555	CARLOS AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS	***.843.397.**	30040	RUA 28, 60/62, QUADRA K,LOTE 50, PARQUE NOVA CANAA
125556	M ABREU IMOB	31.305.691/0001-65	30040	RUA 28, 64/66, QUADRA K,LOTE 49, PARQUE NOVA CANAA
52338	RICARDO ARAUJO DE CARVALHO	***.730.357.**	9288	RUA TENENTE CORONEL CARDOSO,965, PARQUE TAMANDARE
112755	ANTONIO GOMES BARRETO		1074	RUA ANTONIO PACHE DE FARIA,8, PARQUE FUNDAO
205449	ANA BEATRIZ DE MORAES GOMES E S/M	***.312.717.**	43281	RUA OLGA MARIA OLIVEIRA,148,QUADRA I, LOTE 14, JARDIM BOTANICO
205448	HELLEN CRISTINA FERREDO RICARDO	***.689.287.**	43281	RUA OLGA MARIA OLIVEIRA,150,QUADRA I, LOTE 15, JARDIM BOTANICO
205741	MAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	12.516.300/0001-07	38938	RUA CASSIANO RICARDO,52, QUADRA J, LOTE 33,JARDIM BOTANICO

205742	R M G EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	18.165.959/0001-42	38938	RUA CASSIANO RICARDO,50, QUADRA J, LOTE 34,JARDIM BOTANICO
205743	JOSE EDSON FERREIRA DOS SANTOS E S/M	***.582.625.**	38938	RUA CASSIANO RICARDO,48, QUADRA J, LOTE 35,JARDIM BOTANICO
205744	PEDRO SALVADOR DE AZEVEDO E S/M	***.048.187.**	38938	RUA CASSIANO RICARDO,42, QUADRA I, LOTE 38,JARDIM BOTANICO
205745	PEDRO SALVADOR DE AZEVEDO E S/M	***.048.187.**	38938	RUA CASSIANO RICARDO,40, QUADRA I, LOTE 37,JARDIM BOTANICO
205746	PEDRO SALVADOR DE AZEVEDO E S/M	***.048.187.**	38938	RUA CASSIANO RICARDO,38, QUADRA I, LOTE 36,JARDIM BOTANICO
205747	ERICA DE LOURDES RODRIGUES	***.766.717.**	38938	RUA CASSIANO RICARDO,36, QUADRA H, LOTE 18,JARDIM BOTANICO
205592	ANDERSON NANI ANGELO	***.423.077.**	43290	RUA SELMA RODRIGUES,81, QUADRA I, LOTE 40, JARDIM BOTANICO
39053	CARLOS PESSANHA	***.830.737.**	7404	RUA PINTO FILHO,DR, 403, QUADRA D, LOTE 8, PARQUE SAO LINO
1059	ELIZABETH BASTOS NUNES BATISTA E SILVA	***.246.557.**	205	RUA AYER CAMPOS,301, QUADRA H, LOTE 15, PARQUE SAO LINO
3629	LUCAS FRAGA DIAS DE ANDRADE	***.101.777.**	621	RUA ALVARO TAMEGA,40, PARQUE CONS. THOM. COELHO
30663	ESPOLIO DE TEREZINHA DE JESUS AZEVEDO SALES DE SOUZA	***.257.047.**	5860	RUA MARECHAL DEODORO,88, CENTRO
47038	ESPOLIO DE IRENO OEREIRA GARCEZ	***.884.807.**	8605	RUA SAO JERONIMO, 282, PARQUE ROSARIO
133643	LUIZ ALBERTO COELHO E S/M	***.265.417.**	4561	RUA JOAO MANOEL DE FARIA, 90/92, PARQUE JOCKEY CLUB
176034	RAQUEL PESSANHA DA SILVA	***.547.487.**	39381	RUA 22, 21, QUADRA 28, LOTE 22, PARQUE APHAVILLE II
176033	ALESSANDRA MIRANDA SIQUEIRA	***.676.577.**	39381	RUA 22, 19, QUADRA 28, LOTE 23, PARQUE APHAVILLE II
176032	MARCELLE DE OLIVEIRA AREAS GUIMARAES	***.711.947.**	39381	RUA 22, 17, QUADRA 28, LOTE 24, PARQUE APHAVILLE II
176035	MONIQUE KELLEN TAVARES ROCHA GOMES	***.395.607.**	39381	RUA 22, 23, QUADRA 28, LOTE 21, PARQUE APHAVILLE II
14993	ALAIR TAVARES DE ABREU	***.669.557.**	2909	RUA DARIO CANELA TAVARES, 560/564,QUADRA D, LOTE 3,PARQUE TRANSMISSOR
111574	EVERTON FABIO NUNES PAES	***.198.347.**	5568	RUA MAJOR EUCLIDES MACIEL,42/46, QUADRA Y, LOTE 8, PARQUE SALO BRAND
18517	ANORELINA RANGEL PESSANHA		3239	RUA ESPIRITO SANTO, 341, PARQUE CAJU
8630	NOVO HORIZONTE II LTDA	52.663.375/0001-35	1546	RUA DOS BANCARIOS,23, QUADRA 2, LOTE 8, CENTRO
119391	PAULO SERGIO DA SILVA CARVALHO	***.518.037.**	10758	RUA REINALDO BATISTA DE ARAUJO,15, PARQUE NOVA BRASILIA
15092	WALDEMIRO NUNES BATISTA	***.554.667.**	2691	RUA CONSELHEIRO OTAVIANO,93, CENTRO
92694	MAURICIO GOMES MONTEIRO	***.328.347.**	22616	RUA BARRA FRIA,45, VILA DO SOL IV - FAROL DE SAO TOME
137725	IMOPLAN IMOVEIS E PLANEJAMENTO LTDA	36.571.594/0001-38	6017	AV. MARIO MANHAES DE ANDRADE,135/137, QUADRA D, LOTE 1, PARQUE AURORA
137724	IMOPLAN IMOVEIS E PLANEJAMENTO LTDA	36.571.594/0001-38	6017	AV. MARIO MANHAES DE ANDRADE,131/133, QUADRA D, LOTE 2, PARQUE AURORA
137723	IMOPLAN IMOVEIS E PLANEJAMENTO LTDA	36.571.594/0001-38	6017	AV. MARIO MANHAES DE ANDRADE,127, QUADRA D, LOTE 3-2-1, PARQUE AURORA
230297	LUIS AUGUSTO VASCONCELOS DE AZEVEDO	***.479.507.**	44814	RUA ARI BARRETO,91/93, QUADRA B, LOTE 34, NOVO JOCKEY (FAZENDA GOIABAL)
217480	ESPOLIO DE ADILSON PAES VIANA	****.981.738.**	44814	RUA ARI BARRETO,95, QUADRA B, LOTE 32, NOVO JOCKEY (FAZENDA GOIABAL)
217481	ESPOLIO DE EUGENIO CARLOS DE FREITAS LIMA	***.909.807.**	44814	RUA ARI BARRETO,101, QUADRA B, LOTE 30, NOVO JOCKEY (FAZENDA GOIABAL)
32843	CEHAB	33.525.221/0001-32	6343	RUA MORANGABA,29, PARQUE VISCONDE DE URURAI
151390	ESPOLIO DE MARCIA CRISTINA PEREIRA CHAGAS	***.029.587.**	25739	RUA JASMIM,55, QUADRA S, LOTE 1, PARQUE DO PRADO
26759	EDILCE PACHECO DA SILVA	***.671.937.**	4880	RUA JOSE ALVES DIAS,190, JOCKEY CLUB
37372	GENILCA CRESPO NOVAIS		7196	RUA PATRICIO MENEZES,65,PARQUE CUSTODOPOLIS
122601	MAURICIO FERNANDES DE AZEVEDO	***.587.647.**	29386	RUA WALTER SALLES,DR, 123, QUADRA C6, LOTE 15, PARQUE ESPLANADA
115885	ROTARY CLUB DE CAMPOS	28.891.240/0001-42	116	ESTR. LOURIVAL MARTINS BEDA,DR,1037, PARQUE TROPICAL

137370	LEANDRO DO NASCIMENTO PESSANHA	***.113.447.**	31887	RUA DURVAL DE SOUZA,101, QUADRA F, LOTE 38, PARQUE JARDIM DAS PALMEIRAS	210124	NILSON DA CONCEICAO RODRIGUES JUNIOR E S/M	***.873.187.**	43486	RUA MARQUESA DE SANTOS,4, QUADRA 15, LOTE 25, JARDINS DE CAMPOS
133753	AMARO CELSO DE AZEVEDO RIBEIRO	***.392.137.**	31887	RUA DURVAL DE SOUZA,15/17, QUADRA E, LOTE 10, PARQUE JARDIM DAS PALMEIRAS	210097	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A. E OUTRO	10.571.175/0001-02	43532	RUA PABLO NERUDA,7, QUADRA 15, LOTE 8, JARDINS DE CAMPOS
136354	CARLOS AUGUSTO DO CARMO	***005.267.**	32476	RUA WILLIAN IBRAHIM KHENAIFES,23/25, QUADRA 12, LOTE 11, PARQUE ALPHAVILLE II	210098	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A. E OUTRO	10.571.175/0001-02	43532	RUA PABLO NERUDA,9, QUADRA 15, LOTE 5, JARDINS DE CAMPOS
161813	FABIANO DOS SANTOS BRAGA PEREIRA		36382	AV. ADAILTON ALVES RANGEL,31/33, QUADRA 22, LOTE 16, PARQUE ALPHAVILLE II	157180	AMELIA MARTINO CARDOSO	***.170.497.**	34606	RUA ANTONIO JOAO DE FARIA,38, QUADRA N, LOTE 12B, PARQUE JOCKEY CLUB II
161814	EZEQUIEL BRAGA DE AZEREDO	***.730.647.**	36382	AV. ADAILTON ALVES RANGEL,35/37, QUADRA 22, LOTE 15, PARQUE ALPHAVILLE II	20671	GESAIAS ARCELIO DE SOUZA	***.562.047.**	3590	AV. FRANCISCO LAMEGO,515, PARQUE VICENTE GONCALVES DIAS
161815	NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR	***.575.067.**	36382	AV. ADAILTON ALVES RANGEL,39/41, QUADRA 22, LOTE 14, PARQUE ALPHAVILLE II	150927	RICARDO JOSE DOS SANTOS BARCELOS E OUTROS	***.852.587.**	34592	RUA MAESTRO JOSE PRIMO FILHO,147/149, PARQUE JOCKEY CLUB II
161817	CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	72.031.529/0001-83	36382	AV. ADAILTON ALVES RANGEL,47/49, QUADRA 22, LOTE 12, PARQUE ALPHAVILLE II	150928	LUIZ ANTONIO B. MEI		34592	RUA MAESTRO JOSE PRIMO FILHO,151, QUADRA I, LOTE 17A, PARQUE JOCKEY CLUB II
161818	CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	72.031.529/0001-83	36382	AV. ADAILTON ALVES RANGEL,51/53, QUADRA 22, LOTE 11, PARQUE ALPHAVILLE II	150929	LEONARDO XAVIER BARCOSA E S/M	***.665.457.**	34592	RUA MAESTRO JOSE PRIMO FILHO,155, QUADRA I, LOTE 16A, PARQUE JOCKEY CLUB II
161819	BRUNA GOMES DE CASTRO	***.689.397.**	36382	AV. ADAILTON ALVES RANGEL,55/57, QUADRA 22, LOTE 10, PARQUE ALPHAVILLE II	201032	PAULO ROBERTO SILVA IZIDORO	***.998.877.**	34592	RUA MAESTRO JOSE PRIMO FILHO,163, PARQUE JOCKEY CLUB II
5546	ESPOLIO DE FRANCISCO JOSE MARTINS BARRETO	***.537.487.**	1031	RUA ANTONIO MANOEL,DR,105, QUADRA 1, LOTE 19, PARQUE APHAVILLE	157131	FRANCISCO CARLOS ALVES ROSA JUNIOR	***.470.217.**	34592	RUA MAESTRO JOSE PRIMO FILHO,159, QUADRA I, LOTE 16B, PARQUE JOCKEY CLUB II
122142	ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES MARTINS	***.958.207.**	29301	RUA VERADOR AUGUSTO LONGO BRAZ,149, QUADRA B7, LOTE 20, PARQUE ESPLANADA	150966	EDIR PINHEIRO BARRETO	***.052.157.**	34592	RUA MAESTRO JOSE PRIMO FILHO,156/160, QUADRA M, LOTE 12, PARQUE JOCKEY CLUB II
177755	RAFAEL RIBEIRO PAES	***.196.727.**	36382	AV. ADAILTON ALVES RANGEL,17, QUADRA 22, LOTE 20, PARQUE ALPHAVILLE II	150965	EDIR PINHEIRO BARRETO	***.052.157.**	34592	RUA MAESTRO JOSE PRIMO FILHO,152/154, QUADRA M, LOTE 11, PARQUE JOCKEY CLUB II
161810	LEANDRO CORDEIRO DA COSTA	***.211.557.**	36382	AV. ADAILTON ALVES RANGEL,19/21, QUADRA 22, LOTE 19, PARQUE ALPHAVILLE II	150964	ESPOLIO DE NEIVALDO GOMES VIANA	***.614.427.**	34592	RUA MAESTRO JOSE PRIMO FILHO,148/150, PARQUE JOCKEY CLUB II
161811	CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	72.031.529/0001-83	36382	AV. ADAILTON ALVES RANGEL,23/25, QUADRA 22, LOTE 18, PARQUE ALPHAVILLE II	5943	ANTONIO PACHE DE FARIA		1074	RUA ANTONIO PACHE DE FARIA, 59, PARQUE FUNDAO
2814	IMOPLAN IMOVEIS E PLANEJAMENTO LTDA	36.571.594/0001-38	477	RUA ALMIRANTE WANDENKOLK,101/109, QUADRA 10, LOTE 11;12, PARQUE TAMANDARE	172151	FERNANDA DE FATIMA SILVA FERREIRA	***.246.137.**	38881	RUA TORQUATO NETO,107/109, QUADRA K, LOTE 29, RESIDENCIAL VEREDA
2815	PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA	39.702.733/0001-03	477	RUA ALMIRANTE WANDENKOLK,105/109, PARQUE TAMANDARE	172150	ALINE TELES DE ALMEIDA	***.475.347.**	38881	RUA TORQUATO NETO,103/105, QUADRA K, LOTE 30, RESIDENCIAL VEREDA
35614	IMOB.DESENV URBANISTICO LTDA		6793	RUA OLEGARIO MARIANO,312,PARQUE VISTA ALEGRE	49048	ESPOLIO DE ROOSEVELT GOMES ALVES	***.129.647.**	8915	AV. SEM. JOSE CARLOS PEREIRA PINTO,1049/1053, QUADRA I, LOTE 2, PARQUE PRESIDENTE VARGAS
49680	MARCIA NOVO NUNES CAMPOS E S/M E OUTROS	***.452.727.**	9016	AV. 07 DE SETEMBRO,353, CENTRO	49052	ESPOLIO DE ROOSEVELT GOMES ALVES	***.129.647.**	8915	AV. SEM. JOSE CARLOS PEREIRA PINTO,1057/1061, QUADRA I, LOTE 3, PARQUE PRESIDENTE VARGAS
183409	ANTONIO CARLOS COSTA NETO	***.226.547.**	40142	RUA NELIO ALVES,75, QUADRA R, LOTE 35, RIVIERA	59749	ESPOLIO DE ROOSEVELT GOMES ALVES	***.129.647.**	11428	RUA I,20, QUASRA I, LOTE 10,PARQUE PRESIDENTE VARGAS
183408	ADENIRALDO DE AZEVEDO QUITETE RIBEIRO	***.618.787.**	40142	RUA NELIO ALVES,73, QUADRA R, LOTE 36, RIVIERA	59701	ESPOLIO DE ROOSEVELT GOMES ALVES	***.129.647.**	11401	RUA H, 14/16, QUADRA I, LOTE 4, PARQUE PRESIDENTE VARGAS
183407	ANGELA MARCIA SILVA PETRONILHA	***.978.507.**	40142	RUA NELIO ALVES,71, QUADRA R, LOTE 37, RIVIERA	59702	ESPOLIO DE ROOSEVELT GOMES ALVES	***.129.647.**	11401	RUA H, 18/20, QUADRA I, LOTE 5, PARQUE PRESIDENTE VARGAS
183406	ANGELA MARCIA SILVA PETRONILHA	***.978.507.**	40142	RUA NELIO ALVES,69, QUADRA R, LOTE 38, RIVIERA	59704	ESPOLIO DE ROOSEVELT GOMES ALVES	***.129.647.**	11401	RUA H, 22/24, QUADRA I, LOTE 6, PARQUE PRESIDENTE VARGAS
3126	MARCELE ALMEIDA PINHEIRO CAETANO	***.304.977.**	558	RUA ALVARENGA PINTO,124, PARQUE TAMANDARE	59743	ESPOLIO DE ROOSEVELT GOMES ALVES	***.129.647.**	11401	RUA H, 26/30, QUADRA I, LOTE 7, PARQUE PRESIDENTE VARGAS
19051	VITOR SERGIO PESSANHA LOMELINO	***.004.887.**	3361	AV. FELIPE UEBE,124/138, PARQUE OLIVEIRA BOTELHO	2878	ESPOLIO DE ROBERTO SOARES DA SILVA	**366.017.**	493	RUA ALONSO COELHO DA SILVA,34, QUADRA F, LOTE 28, PARQUE TURF CLUB
6368	ESPOLIO DE IRENI CARVALHO	***.696.667.**	11880	RUA AQUILES SALES,41, PARQUE OLIVEIRA BOTELHO	10602	FRANCISCO DE SOUZA	***.414.147.**	1899	RUA BENEDITO HERMOGENES,61/63, PARQUE CARLOS DE LACERDA
123484	JOSE CARLOS DA SILVA	***.242.097.**	29459	RUA WALTER DIAS TERRA, 93/95, QUADRA H, LOTE 5, PARQUE IPS	56701	ESPOLIO DE TANIA BARBIRATO VIEIRA	***.660.597.**	10014	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA,271, PARQUE CONS. THOM. COELHO
12079	EDILSON PEREIRA SILVA	***.475.597.**	2224	ESTR. DO CAPAO,216/220, QUADRA H, LOTE 4, PARQUE IPS	33190	FARID JORGE BARRETO		6394	RUA MURILO PEIXOTO,511,PARQUE SÃO SILVESTRE
88825	FELIPE TAVARES BRASILEIRO PINTO E OUTRA		211488	RUA COLATINO GUSMAO,DR,42, PARQUE TAMANDARE	33188	FARID JORGE BARRETO		6394	RUA MURILO PEIXOTO,509,PARQUE SÃO SILVESTRE
44614	ANTONIO DE SIQUEIRA GOMES		8176	AV. SALO BRAND,176, PARQUE VICENTE GONCALVES DIAS	33186	BENEDITO ARMANDO		6394	RUA MURILO PEIXOTO,491,PARQUE SÃO SILVESTRE
1411	SERGIO MACHADO NOGUEIRA	***.543.147.**	272	AV. ALBERTO LAMEGO,951, QUADRA 13, LOTE N, PARQUE CALIFORNIA	33184	BENEDITO ARMANDO		6394	RUA MURILO PEIXOTO,471,PARQUE SÃO SILVESTRE
47180	MANOEL RANGEL	***.624.537.**	8613	RUA SAO JOAO,319,PARQUE RUI BARBOSA	30799	IGSHAAN HOLDING E PARTICIPACOES S/A	18.261.662/0001-02	5878	RUA MARECHAL FLORIANO,195,CENTRO
1797	MARIA ROSA LUIZ		299	AV. ALBERTOTORRES,584, PARQUE ALBERTO TORRES	30800	PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA	39.702.733/0001-03	5878	RUA MARECHAL FLORIANO,199,CENTRO
102988	JOAO FRANCISCO DA SILVA	***.312.997.**	23221	TR. CAXIAS,112/116, PARQUE RUI BARBOSA					

30803	PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA	39.702.733/0001-03	5878	RUA MARECHAL FLORIANO,205,CENTRO	240361	TADEU SOARES PASSOS	***.179.217.**	40100	RUA GERSONITA DE MIRANDA POVO,28, QUADRA Q, LOTE F, RIVIERA
33519	ESPOLIO DE MAURICIO MANHAES LIMA	***.950.817.**	6475	RUA NAZARIO PEREIRA GOMES,354, JARDIM GUARUS	240362	TADEU SOARES PASSOS	***.179.217.**	40100	RUA GERSONITA DE MIRANDA POVO,30, QUADRA Q, LOTE G, RIVIERA
34106	ESPOLIO DE MANOEL FRANCA	***.141.607.**	6513	AV. NILO PECANHA,DR, 358, PARQUE SANTO AMARO	240363	TADEU SOARES PASSOS	***.179.217.**	40100	RUA GERSONITA DE MIRANDA POVO,32, QUADRA Q, LOTE H, RIVIERA
55806	FERNANDO MIGUEL SOARES	***.357.317.**	9911	AV. JOSE ALVES DE AZEVEDO,DR,79, CENTRO	183282	LUZIA SENISE	***.749.237.**	40100	RUA GERSONITA DE MIRANDA POVO,38/40, QUADRA Q, LOTE 22, RIVIERA
5424	VICTOR NOTHE PEREIRA NUNES	***.150.907.**	1015	RUA ANTONIO JOAQUIM DE MELO,44/46, QUADRA 9, LOTE 22, PARQUE JOCKEY CLUB	183283	RONALDO FERREIRA DE VASCONCELOS	***.530.207.**	40100	RUA GERSONITA DE MIRANDA POVO,42/44, QUADRA Q, LOTE 23, RIVIERA
5422	VICTOR NOTHE PEREIRA NUNES	**..150.907.**	1015	RUA ANTONIO JOAQUIM DE MELO,40/42, QUADRA 9, LOTE 21, PARQUE JOCKEY CLUB	183284	GRAZIELA TEIXEIRA RAMOS	***.105.617.**	40100	RUA GERSONITA DE MIRANDA POVO,46/48, QUADRA Q, LOTE 24, RIVIERA
5421	J.DOS SANTOS RODRIGUES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELI	20.399.467/0001-63	1015	RUA ANTONIO JOAQUIM DE MELO,36/38, QUADRA 9, LOTE 20, PARQUE JOCKEY CLUB	183285	CARLOS VITOR RANGEL BARRETO	***.577.977.**	40100	RUA GERSONITA DE MIRANDA POVO,50/52, QUADRA Q, LOTE 25, RIVIERA
5417	LUIZ PEREIRA NUNES	***.230.877.**	1015	RUA ANTONIO JOAQUIM DE MELO,20/22, QUADRA 9, LOTE 16, PARQUE JOCKEY CLUB	183286	RAFAEL PEREIRA DE SIQUEIRA	***.634.637.**	40100	RUA GERSONITA DE MIRANDA POVO,54/56, QUADRA Q, LOTE 26, RIVIERA
5416	LUIZ PEREIRA NUNES	***.230.877.**	1015	RUA ANTONIO JOAQUIM DE MELO,16/18, QUADRA 9, LOTE 15, PARQUE JOCKEY CLUB	183287	CENTERSAT TELECOMUNICACOES LTDA ME	10.584.488/0001-03	40100	RUA GERSONITA DE MIRANDA POVO,58/60, QUADRA Q, LOTE 27, RIVIERA
5419	HEITOR VENANCIO PUPE SILVA	***.448.237.**	1015	RUA ANTONIO JOAQUIM DE MELO,28/30, QUADRA 9, LOTE 18, PARQUE JOCKEY CLUB	183288	POVOA E SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	12.465.583/0001-05	40100	RUA GERSONITA DE MIRANDA POVO,62/64, QUADRA Q, LOTE 28 PARTE, RIVIERA
75150	ROMUALDO BRANDAO RANGEL		16586	ESTR. BALANCA RANGEL,39/45, TRAVESSAO 7º DISTRITO	250337	POVOA E SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	12.465.583/0001-05	40100	RUA GERSONITA DE MIRANDA POVO,66, QUADRA Q, LOTE 28 PARTE, RIVIERA
75149	ROMUALDO BRANDAO RANGEL		16586	ESTR. BALANCA RANGEL,35/37, TRAVESSAO 7º DISTRITO	186236	JOEL CAVIARI ANDRADE JUNIOR E S/M	***.631.067.**	40134	RUA DOUTOR LUIZ CESAR POVOA,49/51, QUADRA Q, LOTE 01, RIVIERA
4811	PEDRO DIAS DE CARVALHO		884	RUA ANTONIO ALVES CORDEIRO,110, PARQUE SÃO SEIXAS	183512	JOABE CABRAL CAMPOS	***.709.807.**	40185	RUA BENEDITO EDUARDO TEIXEIRA,19, QUADRA I, LOTE 27, RIVIERA
200190	LUCIANO OLIVEIRA	***.554.867.**	2143	AV. CAMPISTA,368, QUADRA 3, LOTE 3, PARQUE GUARUS	9287	ANGELA SOARES MONTEIRO	***.588.397.**	1643	RUA BARAO DE MIRACEMA,30,PARQUE CONS. THOM.COELHO
96040	MARIA DAS DORES PASSOS E OUTROS		6262	RUA NELIA CAMPOS DE OLIVEIRA,36/38, QUADRA 3, LOTE 1, PARQUE GUARUS	41763	ESPOLIO DE OSVALDO GOMES DOS SANTOS E S/M	***.803.457.**	7765	RUA CECILIO PEIXOTO GOMES,33/35, QUADRA A, LOTE 26, GOITACAZES
96041	MARIA DAS DORES PASSOS E OUTROS		6262	RUA NELIA CAMPOS DE OLIVEIRA,40/42, QUADRA 3, LOTE 2, PARQUE GUARUS	41939	ESPOLIO DE JUREMITO AMANDO DE ARAUJO	***.349.367.**	7781	AV. 15 DE NOVEMBRO,101, CENTRO
96042	MARIA DAS DORES PASSOS E OUTROS		6262	RUA NELIA CAMPOS DE OLIVEIRA,44/46, QUADRA 3, LOTE 3, PARQUE GUARUS	11335	RENATO SEVERIANO	***.687.467.**	2097	RUA CABO FRIO,29, QUADRA 13, LOTE 4, PARQUE GUARUS
31717	JOSE CARLOS DE SOUZA	***.610.757.**	6131	RUA MAX DE VASCONCELOS,206, PARQUE ALBERTO TORRES	27360	OLDEMAR HENRIQUE ROCHA	***319.347.**	5037	RUA JOSE LOBO DA COSTA,41/43, QUADRA A, LOTE 20, PARQUE NOVA BRASILIA
108850	ABREU IMOB.LTDA	27.031.186/0001-00	26204	RUA PROFESSORA BLANDINA MELO,273/277, QUADRA J,LOTE 3, PARQUE IMPERIAL	122339	ESPOLIO DE NILSON RIBEIRO	***.214.887.**	29335	RUA JORGE HENRIQUE AZEREDO,54/58, QUADRA B2, LOTE 9, PARQUE ESPLANADA
153749	MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA	***.582.597.**	8281	ESTR. SANTA ROSA -02º TRECHO, 355, QUADRA 0,LOTE 29, PARQUE BARAO DO RIO BRANCO	122340	ELEACRY ERNESTO GOMES MONTEIRO	***.100.417.**	29335	RUA JORGE HENRIQUE AZEREDO,60/64, QUADRA B2, LOTE 7, PARQUE ESPLANADA
153748	JOSELIA RAMOS DE OLIVEIRA	***.653.227.**	8281	ESTR. SANTA ROSA -02º TRECHO, 353, QUADRA 0,LOTE 28A, PARQUE BARAO DO RIO BRANCO	170988	LUCAS PEDRA FERREIRA DE VASCONCELOS RANGEL	***.625.727.**	11908	RUA JOAO GILBERTO PINTO NETO,94, QUADRA D, LOTE 18, PARQUE VISCONDE II
153856	ALDAIR DE SOUZA RAGEL	***.620.627.**	8281	ESTR. SANTA ROSA -02º TRECHO, 351, QUADRA 0,LOTE 28, PARQUE BARAO DO RIO BRANCO	43549	GODOFREDO CRUZ		7978	RUA ROCHA LEOA,228, PARQUE CAJU
153747	ESPOLIO DE AZUL GONCALVES	***.710.177.**	8281	ESTR. SANTA ROSA -02º TRECHO, 349, QUADRA 0,LOTE 27A, PARQUE BARAO DO RIO BRANCO	37634	RICARDO DE ANDRADE VIANA	***.822.767.**	7242	RUA PEDRO MARINS,10/14, QUADRA B, LOTE 4, FLAMBOYANT I
153746	PLACON	29.867.587/0001-12	8281	ESTR. SANTA ROSA -02º TRECHO, 347, QUADRA 0,LOTE 27, PARQUE BARAO DO RIO BRANCO	153430	CATARINA DE ALVARENGA LEANDRO LIMA	***.546.617.**	32352	RUA PEDRO MACIEL NETTO,145,PARQUE RESIDENCIAL SANTO ANTONIO
153745	JORGE DOS SANTOS CARLOS	***.242.727.**	8281	ESTR. SANTA ROSA -02º TRECHO, 345, QUADRA 0,LOTE 26A, PARQUE BARAO DO RIO BRANCO	135764	ADRIANO SIQUEIRA CARDOSO	***.968.657.**	32352	RUA PEDRO MACIEL NETTO,147/149,QUADRA F, LOTE 29,PARQUE RESIDENCIAL SANTO ANTONIO
153744	MIRIAN COSTA RANGEL	***.939.627.**	8281	ESTR. SANTA ROSA -02º TRECHO, 343, QUADRA 0,LOTE 26, PARQUE BARAO DO RIO BRANCO	159244	MARCIA VALERIA ALVES COUTINHO	***.021.507.**	35769	RUA F (RESID. JOAO MARIA),53, QUADRA E, LOTE 28A, RESIDENCIAL JOAO MARIA
7651	ESPOLIO DE ERMELINDA BALBI MAROTTA JUNCA	***.207.227.**	1392	RUA ARTUR EMILIANO COSTA,DR, 305, PARQUE SÃO SALVADOR	56426	CLOVIS TEIXEIRA CRUZ	***.284.147.**	9997	RUA VITORIA,12, JARDIM GUARUS
52434	ESPOLIO DE JOSEPHA LOUZANO PEREIRA	***.331.077.**	9318	RUA TEOFILO GOUVEIA,13, TURF CLUB	26889	ARACI FRANCISCO FILHO	***.307.347.**	4910	RUA JOSE BARBOSA, 53, PARQUE ANGELICA
122664	ZELINA TEIXEIRA DE LIMA		29416	RUA JOSE FRANCISCO DE CARVALHO,52/54,QUADRA A10 , LOTE 9, PARQUE ESPLANADA	155477	GERUSA DE ARAUJO DA CONCEICAO	***.239.587.**	4910	RUA JOSE BARBOSA, 53, PARQUE ANGELICA
165757	PAULO SERGIO PECANHA LUNA	***.165.167.**	9890	RUA VISCONDE DE ITABORAI,763/779, PARQUE SÃO LINO	153202	ALINE MANHAES PESSANHA	***.556.707.**	7480	AV. PRESIDENTE KENNEDY,571/573, QUADRA D, LOTE 2, PARQUE JOCKEY CLUBE II
183279	TADEU SOARES PASSOS	***.179.217.**	40100	RUA GERSONITA DE MIRANDA POVO,18, QUADRA Q, LOTE C, RIVIERA	1532021	ALINE MANHAES PESSANHA	***.556.707.**	7480	AV. PRESIDENTE KENNEDY,567, QUADRA D, LOTE 1, PARQUE JOCKEY CLUBE II
183280	TADEU SOARES PASSOS	***.179.217.**	40100	RUA GERSONITA DE MIRANDA POVO,24, QUADRA Q, LOTE D, RIVIERA	159239	NORMA FERREIRA GUIMARAES	***.389.427.**	35769	RUA F (RESID. JOAO MARIA),33, QUADRA E, LOTE 18A, RESIDENCIAL JOAO MARIA
240360	TADEU SOARES PASSOS	***.179.217.**	40100	RUA GERSONITA DE MIRANDA POVO,26, QUADRA Q, LOTE E, RIVIERA	159238	CARLOS GELBE E OUTRA		35769	RUA F (RESID. JOAO MARIA),29, QUADRA E, LOTE 16A, RESIDENCIAL JOAO MARIA

161017	CARLOS HENRIQUES RIBEIRO DA SILVA	***.443.447.**	35769	RUA F (RESID. JOAO MARIA),27, QUADRA E, LOTE 14A, RESIDENCIAL JOAO MARIA	19495	MARIA AREAS HENRIQUES	***532.387.**	3417	RUA FERNANDO FERRARI,330, PARQUE VISTA ALEGRE
161034	ERONICE RIBEIRO MANHAES		35769	RUA F (RESID. JOAO MARIA),46, QUADRA F, LOTE 20B, RESIDENCIAL JOAO MARIA	33926	LUIZ MATTOS NAVARRO	***.607.607.**	6491	AV. NEWTON GUARANA,DR,430, PARQUE PENHA
233727	JARDINS DO FLAMBOYANT SPE LTDA	41.831.803/0001-75	4944	RUA JOSE BONAPARTE VIEIRA,313/315, QUADRA I, LOTE 7, JARDINS DO FLAMBOYANT	33925	LUIZ MATTOS NAVARRO	***.607.607.**	6491	AV. NEWTON GUARANA,DR,434/436, PARQUE PENHA
240009	JARDINS DO FLAMBOYANT SPE LTDA	41.831.803/0001-75	4944	RUA JOSE BONAPARTE VIEIRA,317/321, QUADRA I, LOTE 6, JARDINS DO FLAMBOYANT	33924	LUIZ MATTOS NAVARRO	***.607.607.**	6491	AV. NEWTON GUARANA,DR,438, PARQUE PENHA
240010	JARDINS DO FLAMBOYANT SPE LTDA	41.831.803/0001-75	4944	RUA JOSE BONAPARTE VIEIRA,323/327, QUADRA I, LOTE 5, JARDINS DO FLAMBOYANT	101735	TAINER COELHO MACHADO	***.324.097.**	24899	RUA JOSE LUIZ MARON,DR,37/41, QUADRA B, LOTE 8, PARQUE PENHA
240011	JARDINS DO FLAMBOYANT SPE LTDA	41.831.803/0001-75	4944	RUA JOSE BONAPARTE VIEIRA,329/333, QUADRA I, LOTE 4, JARDINS DO FLAMBOYANT	157099	JOSE FRANCISCO MANHAES PINTO NETO	***.268.757.**	34584	RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA,88, QUADRA H, LOTE 8B, PARQUE JOCKEY CLUBE II
240012	JARDINS DO FLAMBOYANT SPE LTDA	41.831.803/0001-75	4944	RUA JOSE BONAPARTE VIEIRA,335/339, QUADRA I, LOTE 3, JARDINS DO FLAMBOYANT	33953	RADIO CIDADE DE CAMPOS LTDA	27.646.975/0001-48	6491	AV. NEWTON GUARANA,DR,397,PARQUE PENHA
240013	JARDINS DO FLAMBOYANT SPE LTDA	41.831.803/0001-75	4944	RUA JOSE BONAPARTE VIEIRA,341/345, QUADRA I, LOTE 2, JARDINS DO FLAMBOYANT	33954	RADIO CIDADE DE CAMPOS LTDA	27.646.975/0001-48	6491	AV. NEWTON GUARANA,DR,397,PARQUE PENHA
240014	JARDINS DO FLAMBOYANT SPE LTDA	41.831.803/0001-75	4944	RUA JOSE BONAPARTE VIEIRA,347/351, QUADRA I, LOTE 1, JARDINS DO FLAMBOYANT	150856	MARCELO RIBEIRO DA COSTA	***.854.827.**	34584	RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA,105, QUADRA D1, LOTE 28 A, PARQUE JOCKEY CLUBE II
240034	JARDINS DO FLAMBOYANT SPE LTDA	41.831.803/0001-75	4162	RUA HERVAL RIBEIRO DE CASTRO,306/310, QUADRA I, LOTE8, JARDINS DO FLAMBOYANT	157076	JOSE IRINEU N. CHAGAS	***.496.227.**	34584	RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA,107, QUADRA D1, LOTE 28 B, PARQUE JOCKEY CLUBE II
240035	JARDINS DO FLAMBOYANT SPE LTDA	41.831.803/0001-75	4162	RUA HERVAL RIBEIRO DE CASTRO,312/314, QUADRA I, LOTE 9, JARDINS DO FLAMBOYANT	150857	ROBSON TEIXEIRA DE SOUZA	***.857.117.**	34584	RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA,109, QUADRA D1, LOTE 29 A, PARQUE JOCKEY CLUBE II
240036	JARDINS DO FLAMBOYANT SPE LTDA	41.831.803/0001-75	4162	RUA HERVAL RIBEIRO DE CASTRO,316/318, QUADRA I, LOTE 10, JARDINS DO FLAMBOYANT	216086	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A. E OUTROS	10.571.175/0001-02	44555	RUA ARIEL XAVIER 00001/00003, QUADRA 06, LOTE 01, BEM VIVER DE CAMPOS
240037	JARDINS DO FLAMBOYANT SPE LTDA	41.831.803/0001-75	4162	RUA HERVAL RIBEIRO DE CASTRO,320/322, QUADRA I, LOTE 11, JARDINS DO FLAMBOYANT	216087	CASSIA MARIA SILVA CHAGAS	***.143.247.**	44555	RUA ARIEL XAVIER 00005, QUADRA 06, LOTE 02, BEM VIVER DE CAMPOS
240038	JARDINS DO FLAMBOYANT SPE LTDA	41.831.803/0001-75	4162	RUA HERVAL RIBEIRO DE CASTRO,324/326, QUADRA I, LOTE 12, JARDINS DO FLAMBOYANT	216088	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A. E OUTROS	10.571.175/0001-2	44555	RUA ARIEL XAVIER 00007, QUADRA 06, LOTE 03, BEM VIVER CAMPOS
240039	JARDINS DO FLAMBOYANT SPE LTDA	41.831.803/0001-75	4162	RUA HERVAL RIBEIRO DE CASTRO,328/330, QUADRA I, LOTE 13, JARDINS DE DO FLAMBOYANT	216089	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A. E OUTROS	10.571.175/0001-2	44555	RUA ARIEL XAVIER 00009, QUADRA 06, LOTE 04, BEM VIVER CAMPOS
240040	ANDRE VELOSO FERREIRA	***.040.137.**	4162	RUA HERVAL RIBEIRO DE CASTRO,332/334, QUADRA I, LOTE 14, JARDINS DO FLAMBOYANT	216090	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-2	44555	RUA ARIEL XAVIER 00011, QUADRA 06, LOTE 05, BEM VIVER CAMPOS
240041	JARDINS DO FLAMBOYANT SPE LTDA	41.831.803/0001-75	4162	RUA HERVAL RIBEIRO DE CASTRO,336/340, QUADRA I, LOTE 15, JARDINS DO FLAMBOYANT	216091	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A. E outros	10.571.175/0001-2	44555	RUA ARIEL XAVIER 00013, QUADRA 06, LOTE 06, BEM VIVER CAMPOS
240026	JARDINS DO FLAMBOYANT SPE LTDA	41.831.803/0001-75	4162	RUA HERVAL RIBEIRO DE CASTRO,303/307, QUADRA J, LOTE 8, JARDINS DO FLAMBOYANT	216092	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-02	44555	RUA ARIEL XAVIER 00015, QUADRA 06, LOTE 07, BEM VIVER CAMPOS
240027	JARDINS DO FLAMBOYANT SPE LTDA	41.831.803/0001-75	4162	RUA HERVAL RIBEIRO DE CASTRO,309/311, QUADRA J, LOTE 7, JARDINS DO FLAMBOYANT	216093	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-02	44555	RUA ARIEL XAVIER 00017, QUADRA 06, LOTE 08, BEM VIVER CAMPOS
233727	JARDINS DO FLAMBOYANT SPE LTDA	41.831.803/0001-75	4944	RUA JOSE BONAPARTE VIEIRA,313/315, QUADRA I, LOTE 7, JARDINS DO FLAMBOYANT	216094	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-02	44555	RUA ARIEL XAVIER 00019, QUADRA 06, LOTE 09, BEM VIVER CAMPOS
240029	JARDINS DO FLAMBOYANT SPE LTDA	41.831.803/0001-75	4162	RUA HERVAL RIBEIRO DE CASTRO,317/319, QUADRA J, LOTE 5, JARDINS DO FLAMBOYANT	216095	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-02	44555	RUA ARIEL XAVIER 00021, QUADRA 06, LOTE 10, BEM VIVER CAMPOS
240030	JARDINS DO FLAMBOYANT SPE LTDA	41.831.803/0001-75	4162	RUA HERVAL RIBEIRO DE CASTRO,321/323, QUADRA J, LOTE 4, JARDINS DO FLAMBOYANT	216096	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-02	44555	RUA ARIEL XAVIER 00023, QUADRA 06, LOTE 11, BEM VIVER CAMPOS
240031	JARDINS DO FLAMBOYANT SPE LTDA	41.831.803/0001-75	4162	RUA HERVAL RIBEIRO DE CASTRO,325/327, QUADRA J, LOTE 3, JARDINS DO FLAMBOYANT	216097	URBA DESENVOLVIMENTO URBANOS S. A	10.571.175/0001-02	44555	RUA ARIEL XAVIER 00025, QUADRA 06, LOTE 12, BEM VIVER CAMPOS
240032	JARDINS DO FLAMBOYANT SPE LTDA	41.831.803/0001-75	4162	RUA HERVAL RIBEIRO DE CASTRO,329/331, QUADRA J, LOTE 2, JARDINS DO FLAMBOYANT	216098	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-02	44555	RUA ARIEL XAVIER 00027, QUADRA 06, LOTE 13, BEM VIVER CAMPOS
240033	MARIA AREAS HENRIQUES	***532.387.**	4162	RUA HERVAL RIBEIRO DE CASTRO,333/337, QUADRA J, LOTE 1, JARDINS DO FLAMBOYANT	216099	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-2	44555	RUA ARIEL XAVIER 00029, QUADRA 06, LOTE 14, BEM VIVER CAMPOS
					216100	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-2	44555	RUA ARIEL XAVIER 00031, QUADRA 06, LOTE 15, BEM VIVER CAMPOS
					216101	KATHELEN DE OLIVEIRA ROSA	***.784.127.**	44555	RUA ARIEL XAVIER 00033, QUADRA 06, LOTE 16, BEM VIVER CAMPOS
					216102	LUCIANA PESSANHA TEIXEIRA	***.983.787.**	44555	RUA ARIEL XAVIER 00035, QUADRA 06, LOTE 17, BEM VIVER CAMPOS
					216103	WELLINGTON MARCELO BARROSO JUNIOR	***.408.067.**	44555	RUA ARIEL XAVIER 00037, QUADRA06, LOTE 18, BEM VIVER CAMPOS
					216104	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-02	44555	RUA ARIEL XAVIER 00039/00041, QUADRA 06, LOTE 19, BEM VIVER CAMPOS
					204067	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-2	44547	RUA EDSON SEABRA 00020/00022, QUADRA 06, LOTE 38, BEM VIVER CAMPOS
					204068	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-2	44547	RUA EDSON SEABRA 00024, QUADRA 06, LOTE 37, BEM VIVER CAMPOS

204069	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-02	44547	RUA EDSON SEABRA 00026, QUADRA 06, LOTE 36, BEM VIVER CAMPOS	204010	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44439	RUA RENATO SILVA 00005, QUADRA 08, LOTE 02, BEM VIVER CAMPOS
204070	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-02	44547	RUA EDSON SEABRA 00028, QUADRA 06, LOTE 35, BEM VIVER CAMPOS	204011	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44439	RUA RENATO SILVA 00007, QUADRA 08, LOTE 03, BEM VIVER CAMPOS
216072	LEONARDO DE ALMEIDA FERMANDES	***.965.837.**	44547	RUA EDSON SEABRA 00032, QUADRA 06, LOTE 33, BEM VIVER CAMPOS	204012	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44439	RUA RENATO SILVA 00009, QUADRA 08, LOTE 04, BEM VIVER CAMPOS
216073	KAIO VINICIO VIANA DE CARVALHO	***.474.737.**	44547	RUA EDSON SEABRA 00034, QUADRA 06, LOTE 32, BEM VIVER CAMPOS	204013	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44439	RUA RENATO SILVA 00011, QUADRA 08, LOTE 05, BEM VIVER CAMPOS
216074	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-02	44547	RUA EDSON SEABRA 00036, QUADRA 06, LOTE 31, BEM VIVER CAMPOS	204014	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44439	RUA RENATO SILVA 00013, QUADRA 08, LOTE 06, BEM VIVER CAMPOS
216075	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-02	44547	RUA EDSON SEABRA 00038, QUADRA 06, LOTE 30, BEM VIVER CAMPOS	204016	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44439	RUA RENATO SILVA 00015, QUADRA 08, LOTE 07, BEM VIVER CAMPOS
216076	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-02	44547	RUA EDSON SEABRA 00040, QUADRA 06, LOTE 29, BEM VIVER CAMPOS	204017	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44439	RUA RENATO SILVA 00017, QUADRA 08, LOTE 08, BEM VIVER CAMPOS
216077	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-02	44547	RUA EDSON SEABRA 00042, QUADRA 06, LOTE 28, BEM VIVER CAMPOS	204018	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44439	RUA RENATO DA SILVA 00019, QUADRA 08, LOTE 09, BEM VIVER CAMPOS
216080	ESPÓLIO DE MAGNO PEREIRA CARDOZO JUNIOR	***.559.807.**	44547	RUA EDSON SEABRA 00048, QUADRA 06, LOTE 25, BEM VIVER CAMPOS	204019	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44439	RUA RENATO DA SILVA 00021, QUADRA 08, LOTE 10, BEM VIVER CAMPOS
216082	LARISSA LIMA DE SOUZA	***.362.707.**	44547	RUA EDSON SEABRA 00052, QUADRA 06, LOTE 23, BEM VIVER CAMPOS	204020	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44439	RUA RENATO DA SILVA 00023, QUADRA 08, LOTE 11, BEM VIVER CAMPOS
216083	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-02	44547	RUA EDSON SEABRA 00054, QUADRA 06, LOTE 22, BEM VIVER CAMPOS	204021	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44439	RUA RENATO DA SILVA 00025, QUADRA 08, LOTE 12, BEM VIVER CAMPOS
216085	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-02	44547	RUA EDSON SEABRA 00058/00060, QUADRA 06, LOTE 20, BEM VIVER CAMPOS	204022	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44439	RUA RENATO DA SILVA 00027, QUADRA 08, LOTE 13, BEM VIVER CAMPOS
204048	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-02	44547	RUA EDSON SEABRA 19/21, QUADRA 07, LOTE 01, BEM VIVER CAMPOS	204023	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44439	RUA RENATO SILVA 00029, QUADRA 08, LOTE 14, BEM VIVER CAMPOS
204049	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-02	44547	RUA EDSON SEABRA 23, QUADRA 07, LOTE 02, BEM VIVER CAMPOS	204024	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44439	RUA RENATO SILVA 00031, QUADRA 08, LOTE 15, BEM VIVER CAMPOS
204050	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-02	44547	RUA EDSON SEABRA 25, QUADRA 07, LOTE 03, BEM VIVER CAMPOS	204025	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44439	RUA RENATO SILVA 00033, QUADRA 08, LOTE 16, BEM VIVER CAMPOS
204051	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-02	44547	RUA EDSON SEABRA 27, QUADRA 07, LOTE 04, BEM VIVER CAMPOS	204026	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44439	RUA RENATO SILVA 00035, QUADRA 08, LOTE 17, BEM VIVER CAMPOS
204052	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-02	44547	RUA EDSON SEABRA 29, QUADRA 07, LOTE 05, BEM VIVER CAMPOS	204027	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44439	RUA RENATO SILVA 00037, QUADRA 08, LOTE 18, BEM VIVER CAMPOS
204053	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-02	44547	RUA EDSON SEABRA 31, QUADRA 07, LOTE 06, BEM VIVER CAMPOS	204028	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44439	RUA RENATO SILVA 00039/00041, QUADRA 08, LOTE 19, BEM VIVER CAMPOS
204054	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-02	44547	RUA EDSON SEABRA 33, QUADRA 07, LOTE 07, BEM VIVER CAMPOS	204029	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44439	RUA RENATO SILVA 02004, QUADRA 07, LOTE 38, BEM VIVER CAMPOS
204055	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-02	44547	RUA EDSON SEABRA 35, QUADRA 07, LOTE 08, BEM VIVER CAMPOS	204030	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A	10.571.175/0001-02	44439	RUA RENATO SILVA 06, QUADRA 07, LOTE 37, BEM VIVER CAMPOS
204056	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-02	44547	RUA EDSON SEABRA 37, QUADRA 07, LOTE 09, BEM VIVER CAMPOS	204031	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44439	RUA RENATO SILVA 08, QUADRA 07, LOTE 36, BEM VIVER CAMPOS
204057	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-02	44547	RUA EDSON SEABRA 39, QUADRA 07, LOTE 10, BEM VIVER CAMPOS	204032	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44439	RUA RENATO SILVA 10, QUADRA 07, LOTE 35, BEM VIVER CAMPOS
204058	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-02	44547	RUA EDSON SEABRA 41, QUADRA 07, LOTE 11, BEM VIVER CAMPOS	204033	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44439	RUA RENATO SILVA 12, QUADRA 07, LOTE 34, BEM VIVER CAMPOS
204059	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-02	44547	RUA EDSON SEABRA 43, QUADRA 07, LOTE 12, BEM VIVER CAMPOS	204034	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44439	RUA RENATO SILVA 14, QUADRA 07, LOTE 33, BEM VIVER CAMPOS
204060	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44547	RUA EDSON SEABRA 45, QUADRA 07, LOTE 13, BEM VIVER CAMPOS	204035	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44439	RUA RENATO SILVA 16, QUADRA 07, LOTE 32, BEM VIVER CAMPOS
204061	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A.	10.571.175/0001-02	445447	RUA EDSON SEABRA 47, QUADRA 07, LOTE 14, BEM VIVER CAMPOS	204036	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44439	RUA RENATO SILVA 18, QUADRA 07, LOTE 31, BEM VIVER CAMPOS
204062	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	445447	RUA EDSON SEABRA 49, QUADRA 07, LOTE 15, BEM VIVER CAMPOS	204037	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44439	RUA RENATO SILVA 20, QUADRA 07, LOTE 30, BEM VIVER CAMPOS
204063	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44547	RUA EDSON SEABRA 51, QUADRA 07, LOTE 16, BEM VIVER CAMPOS	204038	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44439	RUA RENATO SILVA 22, QUADRA 07, LOTE 29, BEM VIVER CAMPOS
204064	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	10.571.175/0001-02	44547	RUA EDSON SEABRA 53, QUADRA 07, LOTE 17, BEM VIVER CAMPOS	204039	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44439	RUA RENATO SILVA 24, QUADRA 07, LOTE 28, BEM VIVER CAMPOS
204065	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.	10.571.175/0001-02	44547	RUA EDSON SEABRA 55, QUADRA 07, LOTE 18, BEM VIVER CAMPOS	204040	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44439	RUA RENATO SILVA 26, QUADRA 07, LOTE 27, BEM VIVER CAMPOS
204066	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44547	RUA EDSON SEABRA 57/59, QUADRA 07, LOTE 19, BEM VIVER CAMPOS	204041	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44439	RUA RENATO SILVA 28, QUADRA 07, LOTE 26, BEM VIVER CAMPOS
2040009	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.66/0001-90	44439	RUA RENATO SILVA 00001/00003, QUADRA 08, LOTE 01, BEM VIVER CAMPOS	204042	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44439	RUA RENATO SILVA 30, QUADRA 07, LOTE 25, BEM VIVER CAMPOS

204043	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44439	RUA RENATO SILVA 32, QUADRA 07, LOTE 24, BEM VIVER CAMPOS	203976	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 13, QUADRA 09, LOTE 06, BEM VIVER CAMPOS
204044	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44439	RUA RENATO SILVA 34, QUADRA 07, LOTE 23, BEM VIVER CAMPOS	203977	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 15, QUADRA 09, LOTE 07, BEM VIVER CAMPOS
204045	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44439	RUA RENATO SILVA 36, QUADRA 07, LOTE 22, BEM VIVER CAMPOS	203978	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 17, QUADRA 09, LOTE 08, BEM VIVER CAMPOS
204046	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44439	RUA RENATO SILVA 38, QUADRA 07, LOTE 21, BEM VIVER CAMPOS	203979	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 19, QUADRA 09, LOTE 09, BEM VIVER CAMPOS
204047	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44439	RUA RENATO SILVA 40/42, QUADRA 07, LOTE 20, BEM VIVER CAMPOS	203980	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 21, QUADRA 09, LOTE 10, BEM VIVER CAMPOS
203990	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 00002/00004, QUADRA 08, LOTE 38, BEM VIVER CAMPOS	203981	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 23, QUADRA 09, LOTE 11, BEM VIVER CAMPOS
203991	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 00006, QUADRA 08, LOTE 37, BEM VIVER CAMPOS	203982	URBANO DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 25, QUADRA 09, LOTE 12, BEM VIVER CAMPOS
203992	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 00008, QUADRA 08, LOTE 36, BEM VIVER CAMPOS	203983	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 27, QUADRA 09, LOTE 13, BEM VIVER CAMPOS
203993	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A E OUTROS	10.571.175/0001-02	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 00010, QUADRA 08, LOTE 35 BEM VIVER CAMPOS	203984	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 29, QUADRA 09, LOTE 14, BEM VIVER CAMPOS
203994	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 00012, QUADRA 08, LOTE 34, BEM VIVER CAMPOS	203985	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 31, QUADRA 09, LOTE 15, BEM VIVER CAMPOS
203995	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 00014, QUADRA 08, LOTE 33, BEM VIVER CAMPOS	203986	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 33, QUADRA 09, LOTE 16, BEM VIVER CAMPOS
203996	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 00016, QUADRA 08, LOTE 32, BEM VIVER CAMPOS	203951	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 18/20, QUADRA 09, LOTE 38, BEM VIVER CAMPOS
203997	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	30.405.666/0001-90	44521	RUA IRAEL VINHEDO 00018, QUADRA 08, LOTE 31, BEM VIVER CAMPOS	203953	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 22, QUADRA 09, LOTE 37, BEM VIVER CAMPOS
203998	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A E OUTROS	10.571.175/0001-02	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 00020, QUADRA 08, LOTE 30, BEM VIVER CAMPOS	203954	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 24, QUADRA 09, LOTE 36, BEM VIVER CAMPOS
203999	FERNANDA KELEN LOPES	***.136.327.**	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 00022, QUADRA 08, LOTE 29, BEM VIVER CAMPOS	203955	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 26, QUADRA 09, LOTE 35, BEM VIVER CAMPOS
204000	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 00024, QUADRA 08, LOTE 28, BEM VIVER CAMPOS	203956	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 28, QUADRA 09, LOTE 34, BEM VIVER CAMPOS
204001	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 00026, QUADRA 08, LOTE 27, BEM VIVER CAMPOS	203957	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 30, QUADRA 09, LOTE 33, BEM VIVER CAMPOS
204002	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 00028, QUADRA 08, LOTE 26, BEM VIVER CAMPOS	203958	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 32, QUADRA 09, LOTE 32, BEM VIVER CAMPOS
216649	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 00030, QUADRA 08, LOTE 25, BEM VIVER CAMPOS	203959	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 34, QUADRA 09, LOTE 31, BEM VIVER CAMPOS
204004	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 00032, QUADRA 08, LOTE 24, BEM VIVER CAMPOS	203960	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 36, QUADRA 09, LOTE 30, BEM VIVER CAMPOS
204005	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 00034, QUADRA 08, LOTE 23, BEM VIVER CAMPOS	203961	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 38, QUADRA 09, LOTE 29, BEM VIVER CAMPOS
204006	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 00036, QUADRA 08, LOTE 22, BEM VIVER CAMPOS	203962	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 40, QUADRA 09, LOTE 28, BEM VIVER CAMPOS
204007	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 00038, QUADRA 08, LOTE 21, BEM VIVER CAMPOS	203963	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 42, QUADRA 09, LOTE 27, BEM VIVER CAMPOS
204008	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30.405.666/0001-90	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 00040/00042, QUADRA 08, LOTE 20, BEM VIVER CAMPOS	203964	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 44, QUADRA 09, LOTE 26, BEM VIVER CAMPOS
203971	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 01/03, QUADRA 09, LOTE 01, BEM VIVER CAMPOS	203965	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 46, QUADRA 09, LOTE 25, BEM VIVER CAMPOS
203972	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 05, QUADRA 09, LOTE 02, BEM VIVER CAMPOS	203966	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 48, QUADRA 09, LOTE 24, BEM VIVER CAMPOS
203973	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 07, QUADRA 09, LOTE 03, BEM VIVER CAMPOS	203967	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	45125	RUA JOAQUIM MELO 50, QUADRA 09, LOTE 23, BEM VIVER CAMPOS
203974	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 09, QUADRA 09, LOTE 04, BEM VIVER CAMPOS	203968	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 52, QUADRA 09, LOTE 22, BEM VIVER CAMPOS
203975	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 11, QUADRA 09, LOTE 05, BEM VIVER CAMPOS	203969	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 54, QUADRA 09, LOTE 21, BEM VIVER CAMPOS
203989	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 39/41, QUADRA 09, LOTE 19, BEM VIVER CAMPOS	203970	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 56/58, QUADRA 09, LOTE 20, BEM VIVER CAMPOS
203988	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 37, QUADRA 09, LOTE 18, BEM VIVER CAMPOS	203931	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A E OUTROS	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 00019/00021, QUADRA 10, LOTE 01, BEM VIVER CAMPOS
203987	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	10.571.175/0001-02	44521	RUA ISRAEL VINHEDO 35, QUADRA 09, LOTE 17, BEM VIVER CAMPOS	203932	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A E OUTROS	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 00023, QUADRA 10, LOTE 02, BEM VIVER CAMPOS

203933	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A E OUTROS	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 0025, QUADRA 10, LOTE 03, BEM VIVER CAMPOS
203934	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A E OUTROS	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 00027, QUADRA 10, LOTE 04, BEM VIVER CAMPOS
203935	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A E OUTROS	10. 571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 00029, QUADRA 10, LOTE 05, BEM VIVER CAMPOS
203936	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A E OUTROS	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 00031, QUADRA 10, LOTE 06, BEM VIVER CAMPOS
203937	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A E OUTROSO	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 00033, QUADRA 10, LOTE 07, BEM VIVER CAMPOS
203938	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A E OUTROS	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 00035, QUADRA 10, LOTE 08, BEM VIVER CAMPOS
203939	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A E OUTROS	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 00037, QUADRA 10, LOTE 09, BEM VIVER CAMPOS
203940	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A E OUTROS	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 00039, QUADRA 10, LOTE 10, BEM VIVER CAMPOS
203941	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A E OUTROS	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 00041, QUADRA 10, LOTE 11, BEM VIVER CAMPOS
203942	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A E OUTROS	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 00043, QUADRA 10, LOTE 12, BEM VIVER CAMPOS
203943	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A E OUTROS	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 00045, QUADRA 10, LOTE 13, BEM VIVER CAMPOS
203945	DANIEL BARRA BERNARDO	***.514.867.**	44512	RUA JOAQUIM MELO 00047, QUADRA 10, LOTE 14, BEM VIVER CAMPOS
203946	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A E OUTROS	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 00049, QUADRA 10, LOTE 15, BEM VIVER CAMPOS
203947	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A E OUTROS	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 00051, QUADRA 10, LOTE 16, BEM VIVER CAMPOS
203948	URBA DESENVOLVIMENTO URBANOS S.A E OUTROS	10.571.175/0001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 00053, QUADRA , LOTE , BEM VIVER CAMPOS
203950	URBA DESENVOLVIMENTO URBANOS S.A E OUTROS	10.571.175/001-02	44512	RUA JOAQUIM MELO 00057/00059, QUADRA 10, LOTE 19, BEM VIVER CAMPOS
33201	ARMANDO CESARIO LOPES		6394	RUA MAURILO PEIXETO 00554, QUADRA , LOTE , PQ VILA INDUSTRIAL
1831	AMERICO DINIZ	***.157.507.**	299	AV. ALBERTO TORRES 00625, QUADRA , LOTE , PRQ N. SRA. ROSARIO
151339	MARIO FERIAS DA SILVA		34771	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE 00052/00054, QUADRA N , LOTE 2, COND. SONHO DOURADO
151340	JONES GOMES MARCIEL	***.869.437.**	34771	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE 00048/00050, QUADRA N , LOTE 3, COND. SONHO DOURADO
151341	RONALDO AZEVEDO VIERIA E OUTRA		34771	RUA CARLOS DRUMMOND 00044/00046, QUADRA N , LOTE 4, COND. SONHO DOURADO
151343	ADELSON MENEZES DA COSTA	***.331.867.**	34771	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE 00036/00038, QUADRA N , LOTE 6, COND. SONHO DOURADO
151344	MARCOS GUIMARAES SOBRAL	***.317.377.**	34771	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE 00032/00034, QUADRA N , LOTE 7, COND. SONHO DOURADO
34984	VIACÃO SAO JOÃO DA BARRA LTDA	28.934.800/0001-07	6611	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 00131, QUADRA , LOTE , PRQ. JOÃO SEIXAS
34986	JOÃO ALVES DE ALMEIDA		6611	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 00131, QUADRA , LOTE , PRQ. JOÃO SEIXAS
181672	KAMILA VIANNA DE CARVALHO UHL E OUTROS	***.230.337.**	23957	RUA ORVILLE POVOA 0033/0035, QUADRA , LOTE , PRQ SALO BRAND
192671	ESPÓLIO DE JOSE GIL FERNANDES GOMES	***.623.567.**	23957	RUA ORVILLE POVOA 0033/0035, QUADRA , LOTE , PRQ SALO BRAND
158517	KAMILA VIANA DE CARVALHO UHL E OUTROS	***.230.337.**	23957	RUA ORVILLE POVOA 00031, QUADRA , LOTE , PRQ SALO BRAND
123056	PATRICIA BARCELOS DE SOUZA	***.594.517.**	23957	RUA ORVILLE POVOA 00029, QUADRA , LOTE , PRQ SALO BRAND
118909	ESPÓLIO DE ARMANDO DE SOUZA GONÇALVES	***.372.347.**	28550	TR. ANGELA SILVA GONÇALVES 00032/00034, QUADRA 1, LOTE 9, PRQ RUI BARBOSA
11965	ESPÓLIO DE CREMILDA RIBEIRO CAMPISTA	***.656.137.**	2194	RUA CANDIDO ALVARO MACHADO 256, QUADRA F, LOTE PARTE 12 , PRQ SÃO SALVADOR

123383	SOLANGE FERREIRA DE SOUZA	***.569.557.**	29441	RUA HUGO DE CAMPOS SOARES 82, QUADRA H, LOTE 13, PRQ IPS
59749	ESPÓLIO DE ROOSEVELT GOMES ALVES	***.129.647.**	11428	RUA I 00020, QUADRA I, LOTE 10, PRQ PRES. VARGAS
57514	CASTILHO CABRAL HENRIQUES		10294	RUA FRANCISCO RIBEIRO RANGEL 25, QUADRA B, LOTE 1, PRQ NITEROI
49052	ESPÓLIO DE ROOSEVELT GOMES ALVES	***.129.647.**	8915	AV. SEN JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO 01057/01061, QUADRA I , LOTE 3, PRQ PRES. VARGAS
49048	ESPÓLIO DE ROOSEVELT GOMES ALVES	***.129.647.**	8915	AV. SEN JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO 01049/01053, QUADRA I, LOTE 2, PRQ PRES. VARGAS
59701	ESPÓLIO DE ROOSEVELT GOMES ALVES	***.129.647.**	11401	RUA H 00014/00016, QUADRA I, LOTE 4, PRQ PRES. VARGAS
59702	ESPÓLIO DE ROOSEVELT GOMES ALVES	***.129.647.**	11401	RUA H 00018/00020, QUADRA I, LOTE 5, PRQ PRES. VARGAS
59704	ESPÓLIO DE ROOSEVELT GOMES ALVES	***.129.647.**	11401	RUA H , 00022/00024, QUADRA I, LOTE 6, RQ PRES. VARGAS
59743	ESPÓLIO DE ROOSEVELT GOMES ALVES	***.129.647.**	11401	RUA H 26/30, QUADRA I, LOTE 7, PRQ PRES. VARGAS
34915	IMOB SÃO BENEDITO		6602	AV. NOSSA SENHORA DO CARMO 00303, QUADRA , LOTE , PRQ RUI BARBOSA
118754	PRS BALTAZAR JUNIOR TURISMO LTDA	05.411.189/0001-29	116	ESTR. LOURIVAL MARTINS BEDA, DR 01107/01111, QUADRA A , LOTE 1/2, PRQ VARANDFA DE VISCONDE
118753	PRS BALTAZAR JUNIOR TURISMO LTDA	05.411.189/0001-29	116	ESTR. LOURIVAL MARTINS BEDA, DR 01103/01105, QUADRA , LOTE 1, PRQ VARANDA DO VISCONDE
118334	PRS BALTAZAR JUNIOR TURISMO LTDA	05.411.189/0001-29	28487	RUA AMARO DOS SANTOS BARROSO 0011/00013, QUADRA A, LOTE 3, PRQ VARANDA DO VISCONDE
125184	JOSE WILLAMS ASSUNCAO MARGUES E S/M	***.418.737.**	28487	RUA AMARO DOS SANTOS BARROSO 00069/00071, QUADRA 1, LOTE 2, PRQ VARANDA DO VISCONDE
125188	M ABREU IMOBILIARIO LTDA	31.869.811/0001-57	28487	RUA AMARO DOS SANTOS BARROSO 00085/00087, QUADRA 1, LOTE 6, PRQ VARANDA DO VISCONDE
125193	SERGIO LUIS CARDOSO DA CUNHA	***.544.587.**	28487	RUA AMARO DOS SANTOS BARROSO 00105/00109, QUADRA 1, LOTE 11, PRQ VARANDA DO VISCONDE
125201	CARLOS MAURICIO CRESPO MUQUICI	***.653.907.**	28487	RUA AMARO DOS SANTOS BARROSO 00096, QUADRA 2, LOTE 11, PRQ VARANDA DO VISCONDE
125202	CARLOS MAURICIO CRESPO MUQUICI	***.653.907.**	28487	RUA AMARO DOS SANTOS BARROSO 00100, QUADRA 2, LOTE 10, PRQ VARANDA DO VISCONDE
125197	MARCUS MIQUEL DA SILVA MELLO	***.235.927.**	28487	RUA AMARO DOS SANTOS BARROSO 00078/00080, QUADRA 2, LOTE 15, PRQ VARANDA DO VISCONDE
125198	MARCUS MIQUEL DA SILVA MELLO	***.235.927.**	28487	RUA AMARO DOS SANTOS BARROSO 00082/00084, QUADRA 2, LOTE 14, PRQ VARANDA DO VISCONDE
125194	PAULO VICENTE SIQUEIRA E S/M	***.261.747.**	28487	RUA AMARO DOS SANTOS BARROSO 00068/00068, QUADRA 2, LOTE 18, PRQ VARANDA DO VISCONDE
118615	CARLOS ROBERTO GONÇALVES	***.929.627.**	28487	RUA AMARO DOS SANTOS BARROSO 00032/00034 , QUADRA B , LOTE 25, PRQ VARANDA DO VISCONDE
118610	ABREU VASCONCELLOS IMOBILIARIA LTDA	31.194.830/0001-02	28487	RUA AMARO DOS SANTOS BARROSO 00012/00014, QUADRA B, LOTE 30, PRQ VARANDA DO VISCONDE
216150	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A. E OUTROS	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00088/00090, QUADRA 33, LOTE 20, BEM VIVER CAMPOS
216149	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A. E OUTROS	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00086, QUADRA 33, LOTE 21, BEM VIVER CAMPOS
216148	IGOR MOREIRA DOS SANTOS	***.394.777.**	44431	RUA SILLAS MATTOS 84, QUADRA 33, LOTE 22, BEM VIVER CAMPOS
216147	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S. A. E OUTROS	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00082, QUADRA 33, LOTE 23, BEM VIVER CAMPOS
216144	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A E OUTROS	10.571.175/0007-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00076, QUADRA 33, LOTE 26, BEM VIVER CAMPOS
216139	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A E OUTROS	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00066, QUADRA 33, LOTE 31, BEM VIVER CAMPOS

216138	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A E OUTROS	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00064, QUADRA 33, LOTE 32, BEM VIVER CAMPOS
216137	AMANDA MARTINO DE AZEVEDO MONTEIRO	***.223.747.**	44431	RUA SILLAS MATTOS 00062, QUADRA 33, LOTE 33, BEM VIVER CAMPOS
216136	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A E OUTROS	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00060, QUADRA 33, LOTE 34, BEM VIVER CAMPOS
216133	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A E OUTROS	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00052/00054, QUADRA 33, LOTE 37, BEM VIVER CAMPOS
215537	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A E OUTROS	10.571.175/0001-02	44342	RUA ENEDINA FARIA 00038, QUADRA 22, LOTE 36, BEM VIVER CAMPOS
215466	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A E OUTROS	10.571.175/0001-02	44351	AV. FREDERICO DE MENEZES VEIGA 00051, QUADRA 22, LOTE 01, BEM VIVER CAMPOS
303700	MARIA HELENA GOMES TORRES	***.308.707.**	44431	RUA SILLAS MATTOS 00040/00042, QUADRA 16, LOTE 20, BEM VIVER CAMPOS
203699	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00038, QUADRA 16, LOTE 21, BEM VIVER CAMPOS
203698	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A E OUTROS	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00036, QUADRA 16, LOTE 22, BEM VIVER CAMPOS
203697	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00034, QUADRA 16, LOTE 23, BEM VIVER CAMPOS
203696	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00032, QUADRA 16, LOTE 24, BEM VIVER CAMPOS
203692	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00024, QUADRA 16, LOTE 28, BEM VIVER CAMPOS
203691	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00022, QUADRA 16, LOTE 29, BEM VIVER CAMPOS
203690	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00020, QUADRA 16, LOTE 30, BEM VIVER CAMPOS
203687	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00014, QUADRA 16, LOTE 33, BEM VIVER CAMPOS
203686	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A E OUTROS	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00012, QUADRA 16, LOTE 34, BEM VIVER CAMPOS
203685	LUIZ WAGNER MOCO RAMOS	***.247.747.**	44431	RUA SILLAS MATTOS 00010, QUADRA 16, LOTE 35, BEM VIVER CAMPOS
203684	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00008, QUADRA 16, LOTE 36, BEM VIVER CAMPOS
203683	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00006, QUADRA 16, LOTE 37, BEM VIVER CAMPOS
203682	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00002/00004, QUADRA 16, LOTE 38, BEM VIVER CAMPOS
215371	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A. E OUTROS	10.571.175/0001-02	44334	RUA ANTONIO PINHEIRO 00040, QUADRA 02, LOTE 36, BEM VIVER CAMPOS
215373	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44334	RUA ANTONIO PINHEIRO 00042, QUADRA 02, LOTE 35, BEM VIVER CAMPOS
203609	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44326	RUA ORNELA SOARES 00035, QUADRA 02, LOTE 01, BEM VIVER CAMPOS
203608	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44326	RUA ORNELA SOARES 00037, QUADRA 02, LOTE 02, BEM VIVER CAMPOS
216132	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00083/00085, QUADRA 34, LOTE 16, BEM VIVER CAMPOS
216130	EDUARDO DO ESPIRITO SANTO	***.479.677.**	44431	RUA SILLAS MATTOS 00079, QUADRA 34, LOTE 14, BEM VIVER CAMPOS
216128	LUIZA FREITAS DOS SANTOS	***.016.337.**	44431	RUA SILLAS MATTOS 00075, QUADRA 34, LOTE 12, BEM VIVER CAMPOS
216122	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00063, QUADRA 34, LOTE 06, BEM VIVER CAMPOS
216120	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	44431	RUA SILLAS MATTOS 00059, QUADRA 34, LOTE 04, BEM VIVER CAMPOS
216119	MARCIO DE SOUZA LOPES	***.877.397.**	44431	RUA SILLAS MATTOS 57, QUADRA Q 34, LOTE 03, BEM VIVER CAMPOS
216118	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00055, QUADRA 34, LOTE 02, BEM VIVER CAMPOS
216117	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00051/00053, QUADRA 34, LOTE 01, BEM VIVER CAMPOS
215536	MARIA APARECIDA LOPES DO NASCIMENTO	***.960.197.**	44342	RUA ENEDINA FARIA 00036, QUADRA 21, LOTE 15, BEM VIVER CAMPOS

215465	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44351	AV. FREDERICO DE MENEZES VEIGA 00049, QUADRA 21, LOTE 14, BEM VIVER CAMPOS
215535	MARIA APARECIDA LOPES DO NASCIMENTO	***.960.197.**	44342	RUA ENEDINA FARIA 00034, QUADRA 21, LOTE 16, BEM VIVER CAMPOS
215464	CLAUDECIR PEREIRA DA SILVA	***.068.297.**	44351	AV. FREDERICO DE MENEZES VEIGA 00047, QUADRA 21, LOTE 13, BEM VIVER CAMPOS
203681	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00039/00041, QUADRA 17, LOTE 19, BEM VIVER CAMPOS
203680	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00037, QUADRA 17, LOTE 18, BEM VIVER CAMPOS
203679	MARIA EDUARDA DE ABREU ROSÁRIO	***.874.757.**	44431	RUA SILLAS MATTOS 00035, QUADRA 17, LOTE 17, BEM VIVER CAMPOS
203677	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00031, QUADRA 17, LOTE 15, BEM VIVER CAMPOS
203678	APARECIDO DE ALCANTARA BRASIL	***.516.837.**	44431	RUA SILLAS MATTOS 00033, QUADRA 17, LOTE 16, BEM VIVER CAMPOS
203610	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44326	RUA ORNELA SOARES 00033, QUADRA 01, LOTE 16, BEM VIVER CAMPOS
215370	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44334	RUA ANTONIO PINHEIRO 00038, QUADRA 01, LOTE 17, BEM VIVER CAMPOS
203663	GESSICA QUEIROZ DE OLIVEIRA	***.361.407.**	44431	RUA SILLAS MATTOS 00001/00003, QUADRA 17, LOTE 01, BEM VIVER CAMPOS
203664	ANDERSON RODRIGUES LEAL	***.021.717.**	44431	RUA SILLAS MATTOS 00005, QUADRA 17, LOTE 02, BEM VIVER CAMPOS
203665	ANDERSON RODRIGUES LEAL	***.021.717.**	44431	RUA SILLAS MATTOS 00007, QUADRA 17, LOTE 03, BEM VIVER CAMPOS
203666	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00009, QUADRA 17, LOTE 04, BEM VIVER CAMPOS
203667	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00011, QUADRA 17, LOTE 05, BEM VIVER CAMPOS
203668	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00013, QUADRA 17, LOTE 06, BEM VIVER CAMPOS
203669	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00015, QUADRA 17, LOTE 07, BEM VIVER CAMPOS
203670	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00017, QUADRA 17, LOTE 08, BEM VIVER CAMPOS
203676	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00029, QUADRA 17, LOTE 14, BEM VIVER CAMPOS
203675	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00027, QUADRA 17, LOTE 13, BEM VIVER CAMPOS
203674	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00025, QUADRA 17, LOTE 12, BEM VIVER CAMPOS
203673	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00023, QUADRA 17, LOTE 11, BEM VIVER CAMPOS
203671	URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A OUTRO	10.571.175/0001-02	44431	RUA SILLAS MATTOS 00019, QUADRA 17, LOTE 09, BEM VIVER CAMPOS

Campos dos Goytacazes, 01 de Julho de 2025

Rodrigo Ibiapina Chiaradia
Secretário de Ordem Pública
Mat.: 41927**Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade****Portaria nº 001/25**

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e indireta no município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade:

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Simone Ferreira Muniz de Oliveira, matrícula nº 42.433 para atuar como gestora do contrato de Concessão de Serviços Públicos e José Orbilio de Sousa Moreira, matrícula nº 40.554 e Marcelo Leandro Gama, matrícula nº 42.297 para atuarem como fiscais do contrato nº 001/2008, processo administrativo 2007.026.000195-7-PR, celebrado entre o município de Campos dos Goytacazes e a empresa Vital Engenharia Ambiental S.A, com CNPJ nº.02.536.066/0001-26.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos a contar a partir de 10 Junho de 2025.

Campos dos Goytacazes, 26 de Junho de 2025.

Jorge Ribeiro Rangel
Secretário
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS S/A -CNPJ N° 27.130.102/0001-88**, através do **Processo nº 1.578/2024**, a Licença Prévia e de Instalação – **LPI N° 007/2025**. Para fase de instalação da atividade de estação de Rádio Base (ERB) do tipo torre triangular autoportante modelo Greenfield (GF), identificada como site DTB1458_RJCAM98, medindo 30 de altura, em área 35,00m2, situada a Rua Matinho Guimarães Santa Fé, nº 169/171- Parque Aeroporto, neste Município, georreferenciada sob as coordenadas UTM (SIRGAS2000) 24K 261461 m E e 7599183 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de JULHO de 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 015/2025 a licenciar **CERÂMICA COQUEIROS DE CAMPOS LTDA-EPP** empresa inscrita no CNPJ N° **36.297.125/0001-72**, estabelecida na localidade ESTRADA DO AÇÚCAR, **S/N° - KM 23- COQUEIROS - 4º DISTRITO** deste Município, para a extração de **“ARGILA”** no imóvel rural denominado **“FAZENDA SANTA ALICE”**, situado na localidade de **“CAMPO LIMPO”**, deste município, numa área de **“14,45” hectares**, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000 Latitude – **21°51’44”110** e Longitude **-41°14’32”366**, de propriedade de **CERAMICA COQUEIROS DE CAMPOS LTDA**, com prazo de validade de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de julho de 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 016/2025 a licenciar **CERÂMICA IRMAOS CARDOSO** empresa inscrita no CNPJ N° **36.556.218/0001-09**, estabelecida na localidade RUA SANTO AMARO, **S/N° POÇO GORDO- 4º DISTRITO** deste Município, para a extração de **“ARGILA”** no imóvel rural denominado **“SACO”**, situado na localidade de **“SÃO SEBASTIÃO”**, deste município, numa área de **“5,00” hectares**, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000 Latitude – **21°48’54”240** e Longitude **-41°12’01”340**, de propriedade de **ZILDO NUNES CARDOSO**, com prazo de validade de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de julho de 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 017/2025 a licenciar **AREAL VISTA ALEGRE** empresa inscrita no CNPJ N° **14.834.322/0001-40**, estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, **S/N° - SANTA CRUZ -** deste Município, para a extração de **“AREIA”** no imóvel rural denominado **“LEITO DO RIO PARAIBA DO SUL”**, situado na localidade de **“SANTA CRUZ”**, 1º DISTRITO deste município, numa área de **“10,76” hectares**, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000 Latitude – **21°43’15”680** e Longitude **-41°22’46”448**, de propriedade da **UNIÃO**, com prazo de validade de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de julho de 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **V.C.M. DOS SANTOS REFEIÇÕES , CNPJ N° 10.269.696/0001-00** através do **Processo N° 1.630/2024**, a Certidão Ambiental - **CA N° 022/2025**, atesta para funcionamento de uma cozinha industrial de preparo de refeições para empresas, com área construída de 427,16m2, localizada na rua Batolomeu nº 50, bairro Cajú, neste município georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24 K 258676.58 m E 7593502.75 m S

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **DB- MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ N° 12.433.420/0005-74** através do **Processo N° 1.556/2024**, a Certidão Ambiental - **CA N° 024/2024**, atesta para funcionamento de posto de coleta laboratorial, em que é realizado o recebimento e a triagem prévia de amostras biológicas, instalada em um terreno de 234 m2, com área construída de 184,77 m3, localizado na Rua Doutor Lacerda Sobrinho, Centro, neste município, , georreferenciado pelas coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 259320.77 m E 7591350.89 m.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de JULHO de 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **FSL COMÉRCIO DE MOTOPEÇAS LTDA, CNPJ N° 31.917.584/00011-98** através do **Processo N° 1.219/2022**, a Certidão Ambiental - **CA N° 033/2025**, atesta para funcionamento de um comercio de peças e acessórios para motocicletas e motonetas com manutenção e reparação destas, com área de terreno de 231,00m2 e área construída de 175m2, localizado na avenida 15 de Novembro, nº 1098-Centro, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 25943.65 m E 7592726.23 m S

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de JUNHO 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **JG COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA , CNPJ N° 47.965.664/0001-59** através do **Processo N° 1.679/2025**, a Certidão Ambiental - **CA N° 040/2025**, atesta para funcionamento de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), em uma área de 620,77m2, sendo 175,33m2 de área construída para armazenamento dos botijões e área área total dos botijões e área total construída de 199,29m2, limitado ao acondicionamento máximo para comercialização de 972 botijões de 13 kg cheios ou 12.636kg de GLP e outros tipos de botijões e cilindro, situado na Avenida Professora Carmem Carneiro, nº 1016- Parque Niteroi, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 259774.00 m E e 7595243.00 m S

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de JUNHO 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **MÁRIO SÉRGIO CARNEIRO PINTO, CPF Nº730.284.607-34** através do **Processo N° 1.680/2025**, a Certidão Ambiental - **CA N° 040/2025**, para a inexistência, até a presente data, de débitos e infrações ambientais nos últimos cinco anos, conforme parecer da Gerência de Fiscalização e Controle Ambiental.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de JULHO de 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **BEATRIZ BARRETO ARÉAS PINTO**, CPF Nº **966.829.147-68** através do **Processo Nº 1.685/2025**, a Certidão Ambiental - **CA Nº 042/2025**, para a inexistência, até a presente data, de débitos e infrações ambientais nos últimos cinco anos, conforme parecer da Gerência de Fiscalização e Controle Ambiental.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de JULHO de 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **PLANETA H CAMPOS VEÍCULOS LTDA**, CNPJ Nº **07.254.068/0001-46** através do **Processo Nº 1.681/2025**, a Certidão Ambiental - **CA Nº 048/2025**, atesta sob a inexistência, até a presente data de débitos e infrações ambientais nos últimos cinco anos, conforme parecer da Gerência de Fiscalização e Controle Ambiental.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de JULHO de 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **COSTAZUL ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **17.493.338/0022-50**, através do **Processo nº 520/2018**, a Licença de Instalação e de Operação - **LIO Nº 001/2024** para **reforma das instalações e funcionamento de comércio varejista de produtos em geral, com enfoque nos produtos alimentícios – supermercado**, instalada em um terreno de **7.937,42m²** com área total construída de **3.702,44 m²**, localizada na **Avenida Alberto Torres, nº 450 – Centro**, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 258402.46 m E e 7592911.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
MAT. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **POSTO DE GASOLINA FCM LTDA**, CPF Nº 34.332.815/0001-90, através do **Processo nº 1272/2022**, a Licença de Instalação e de Operação - **LIO Nº 003/2025**, para a reformas das instalações e consequente operação do comércio varejista de combustíveis líquidos, composto por 03 (três) tanques subterrâneos, sendo 01(um) pleno (20m2), 01(um) bipartido (15/15m3) e 01(um) bipartido (10m3), todos de parede dupla, sendo a parede externa não metálica (jaqueado) com monitoramento, em um terreno de 532m2, com 242,78m2 de área construída e 108 m2 de área de abastecimento, situado na Avenida Lourival Martins Beda, nº 1165, Parque Varanda do Visconde, neste município, através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24 K 262499.12 m E 7587016.18 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE JUIHO de 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **POSTO IMPACTO DE CAMPOS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, CPF Nº 03.750.110/002-40, através do **Processo nº 1422/2023**, a Licença de Instalação e de Operação - **LIO Nº 005/2025**, para operação de um comércio varejista de combustíveis líquidos automotivos, com reforma e adequação, através da substituição de 01(um) tanque subterrâneo tripartido de 30m3, sendo 01 tripartido (10/10/10 m3) e um (um) bipartido (15/15 m3), todos com parede dupla e jaqueado, com monitoramento eletrônico, instalado em um terreno de 524,72m2 de área total, sendo 67,79 m2 de área construída (ATC) e 270 m2 de área cobertura, situado na Rua Ignácio Hugo Guimarães Linhares, nº 204- Farol de São Thomé- 3º Distrito, neste município, situadas através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24 K 287825.00 m E e 7561635.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE JUNHO de 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 112.005/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000180-9-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de empresa do setor artística.

CONTRATADA: BANDA ME PUXA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e EQUIPE GP MASTERSOUND.

REFERENTE: Contratação da Banda Me Puxa para participar na programação da Tradicional Festa de São João Batista, no dia 22/06/2025, as 23 horas e 59 minutos, em Campos dos Goytacazes. Com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 22/06/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de junho de 2025

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 118.001/2025

PROCESSO nº. 2025.019.000191-3-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de empresa do setor artística.

CONTRATADA: CANTORA REBEKA MONTEIRO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RAPHAEL TAVARES SALES

REFERENTE: Contratação da Cantora Rebeka Monteiro para participar na programação da Tradicional Festa de Murundu, no dia 29/06/2025, as 22 horas e 30 minutos, em Campos dos Goytacazes. Com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 29/06/2025

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de junho de 2025

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente do FUNDECAM - Fundo de Desenvolvimento de Campos, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

PROCESSO	NOME
2024.215.000005-5-CA	Renata Vieira Pacheco
2025.215.000002-9-CA	Gustavo Porfírio de Azevedo Viana

Campos dos Goytacazes, 04 de Julho de 2025.

ORLANDO LINO PINHEIRO PORTUGAL JUNIOR
Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM
Matrícula: 40335

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2025**, Processo nº **2025.021.000047-6-PR**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições**, visando atender aos eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS, incluindo: **Coffee Break, Coquetel e Brunch**, e, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, com a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto à empresa vencedora do certame, a saber:

- **A. C. F. DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **10.555.527/0001-36**, vencedora do lote 01, com valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 07 de julho de 2025.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0661/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE deferir os requerimentos administrativos mencionados abaixo, conforme previsto na Resolução nº 8.019, de 26/06/2008, com redação alterada pela Resolução nº 9.431 de 19/12/2023 e determino ainda, a anotação em seus assentamentos funcionais pela Diretoria de Recursos Humanos.

PROCESSO n°	PROCESSO n°	PROCESSO n°
0343/2025/CMCG	0352/2025/CMCG	0357/2025/CMCG
0344/2025/CMCG	0353/2025/CMCG	0371/2025/CMCG
0345/2025/CMCG	0354/2025/CMCG	0373/2025/CMCG
0350/2025/CMCG	0355/2025/CMCG	0380/2025/CMCG
0351/2025/CMCG	0356/2025/CMCG	0381/2025/CMCG

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de julho de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0662/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

Resolve divulgar a programação das férias para o mês de **JULHO** da servidora mencionada abaixo, conforme o período aquisitivo para gozo de férias nos períodos relacionados a seguir:

SERVIDORES EM CONCURSADOS		
NOME	Período aquisitivo	Gozo de férias
AMANDA RANGEL DIAS MUNIZ	De 18/08/2023 a 17/08/2024	De 14/07/2025 a 28/07/2025 e de 15/12/2025 a 29/12/2025

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de julho de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

ATO EXECUTIVO Nº 0055/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE convocar a Sra. Valdinéa Duarte Terra (Néa Terra), na condição de segunda suplente do PROGRESSISTAS (PP) para ocupar a vaga do Sr. Wainer Teixeira de Castro, do mesmo partido, que em publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, em 01 de julho de 2025, página 43, através da Portaria nº 1835/2025, o Exmo. Sr. Prefeito, Wladimir Garotinho, nomeou o referido Vereador, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital. Tal convocação é feita com base no § 4º do Art. 132 c/c § 1º do Art. 136 do Regimento Interno deste Legislativo e no § 1º do Art. 16 da LOM, a partir de **11/07/2025**.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de julho de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

**DOE
SANGUE!**
**TOME A ATITUDE
DE SALVAR VIDAS**



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ